



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023 Nº 6375



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.207, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei 3.824, de 17 de setembro de 2021, que "Institui o Passaporte Equestre", e adota outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.824, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6ºA. A validade dos laudos de exames negativos para Anemia Infecciosa Equina - AIE e para o Mormo será de 06 (seis) meses

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
SECRETARIA DO TURISMO	29
ADAPEC	36
AGETO	37
ATR	37
ATS	37
DETRAN	38
IGEPREV	39
NATURATINS	43
ITERTINS	44
UNITINS	45
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATO Nº 1.548 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDRESSA NOLÊTO ARRUDA, matrícula 11596309-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Penal VI - FCPP-8, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 17 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.572 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MICHEL COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de julho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.584 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO LUIZ ALVES, matrícula 570348-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.585 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITÓRIA COELHO DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.587 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 850710-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de julho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ FELIPE MORAES DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 18 de julho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 79, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, do servidor adiante nominado, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
HILTON LOUÇA CARNEIRO	11225084-1	11/6284	01/07/2023 a 30/07/2023	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.309 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-1 o servidor FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR, matrícula 272120-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.310 - EX, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO THIAGO MACEDO OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.311 - EX, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MAYARA GONÇALVES MOURA DA MATA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 17 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 17/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

O CORONEL QOPM COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pela Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020, pelo art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR e DIVULGAR o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001-2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.295, de 22 de março de 2023, conforme Anexo Único deste edital.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO

ORD	POST/GRAD	RG	NOME
1.	CAP PM RR	01.800/1	EUGÊNIO ROMER TEIXEIRA
2.	CAP PM RR	00.294/1	JOSÉ BERNARDINO DE SOUSA GONÇALVES
3.	CAP PM RR	03.320/1	EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA
4.	CAP PM RR	00.317/1	ALBERTO DA COSTA BEZERRA
5.	1º TEN PM RR	02.480/1	ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA
6.	1º TEN PM RR	02.930/1	WASGNE MOURA LIMA
7.	1º TEN PM RR	02.546/1	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA
8.	1º TEN PM RR	02.542/1	JÂNIO PEREIRA PIMENTEL
9.	2º TEN PM RR	02.772/1	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
10.	2º TEN PM RR	02.696/1	GERCÍ FERREIRA DE OLIVEIRA
11.	2º TEN PM RR	02.681/1	IVALDO BORGES DOS SANTOS
12.	2º TEN PM RR	02.494/1	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA
13.	2º TEN PM RR	01.107/1	BENJAMIM COSTA CAVALCANTE
14.	2º TEN PM RR	01.436/1	FABIO MOURA SANTOS
15.	2º TEN PM RR	01.540/1	JOSE VIDAL DA SILVA
16.	2º TEN PM RR	01.474/1	SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO
17.	2º TEN PM RR	03.308/1	EDIVAN PEREIRA LEITE
18.	2º TEN PM RR	02.630/1	EDIVALDO FARIAS AGUIAR
19.	2º TEN PM RR	02.656/1	WILSON MARCIANO GOULART
20.	2º TEN PM RR	00.385/1	ELZIMAR MORAIS DA SILVA
21.	2º TEN PM RR	02.735/1	JOSE DE MORAIS JUNIOR
22.	2º TEN PM RR	03.586/1	VALMI FERREIRA DA SILVA
23.	2º TEN PM RR	02.641/1	OMAR CORTÉZ DOS SANTOS
24.	2º TEN PM RR	02.661/1	RAIMUNDO CLAUDIANO
25.	2º TEN PM RR	01.643/1	ROEBSTON BARROS DE CARVALHO
26.	2º TEN PM RR	01.300/1	REINALDO NUNES POTÊNCIO
27.	2º TEN PM RR	01.362/1	ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA
28.	2º TEN PM RR	02.636/1	WILSON OLIVEIRA DA SILVA
29.	2º TEN PM RR	00.872/1	IZAURO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS
30.	2º TEN PM RR	02.152/1	JOAQUIM CESAR LEMOS
31.	2º TEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA
32.	2º TEN PM RR	00.593/1	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA
33.	2º TEN PM RR	02.650/1	JOAO ALVES GUEDES
34.	2º TEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
35.	2º TEN PM RR	02.721/1	EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR
36.	2º TEN PM RR	03.191/1	JOSE NELSON DOS SANTOS SILVA
37.	2º TEN PM RR	01.447/1	JOSE WILSON CARVALHO DIAS
38.	2º TEN PM RR	02.686/1	LOURIVAL LUIZ TAVARES
39.	2º TEN PM RR	02.459/1	JOAO BATISTA TAVARES
40.	ST PM RR	02.846/2	ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE
41.	ST PM RR	02.041/2	GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA
42.	ST PM RR	02.599/2	FRANCISCO NETO PEREIRA SOUSA
43.	ST PM RR	02.263/2	RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES
44.	ST PM RR	03.171/2	GLAUCIOMAR GOMES BÍLIO LINHARES
45.	ST PM RR	01.903/2	RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES
46.	ST PM RR	01.712/2	ANTONIO MORAES DE SOUSA
47.	ST PM RR	02.094/2	PAULO FILHO REICH
48.	ST PM RR	02.463/2	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS

49.	ST PM RR	01.738/2	JOSE LUCIO RODRIGUES DE LIRA
50.	ST PM RR	02.414/2	DANIEL BATISTA DA SILVA
51.	ST PM RR	02.746/2	DALMI COELHO DE CARVALHO
52.	ST PM RR	02.590/2	LEVY DE AQUINO
53.	ST PM RR	02.694/2	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO
54.	ST PM RR	02.115/2	JOÃO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
55.	ST PM RR	02.512/2	IVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR
56.	ST PM RR	00.804/2	SAULO CAITANO BRAGA
57.	1º SGT PM RR	02.385/2	VALDESIO ALVES DOS REIS
58.	1º SGT PM RR	02.054/2	CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS
59.	1º SGT PM RR	03.283/2	WAGNER ALVES DE SOUSA
60.	1º SGT PM RR	03.172/2	SEVERINO ROGERIO PEREIRA
61.	1º SGT PM RR	02.315/2	GILMAR RIBEIRO DA CUNHA
62.	1º SGT PM RR	03.233/2	ALDAIR GASPAR DOS SANTOS
63.	1º SGT PM RR	03.654/2	LENAR JOSE DA SILVA
64.	1º SGT PM RR	03.595/2	EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA
65.	1º SGT PM RR	03.889/2	VAGNO ANDRADE PESSOA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2023/09060/004830

Empenho nº: 2023NE05618

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: RADAR PPP LTDA

CNPJ: 20.159.757.0001-23

Objeto do Empenho: Referente a prestação de serviços com a capacitação profissional de procuradores desta Procuradoria Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 19/07/2023

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) BRUNO VIDIGAL COSCARELLI (RADAR PPP LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1123/2023/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, Número Funcional 959987/2, Auxiliar Administrativa, CPF nº XXX.XXX.821-04:

Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, Número Funcional 959987/2, Auxiliar Administrativa, CPF nº XXX.XXX.821-04 integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-F	IV-G	01/07/2018	01/07/2018
VERTICAL	IV-G	V-G	01/07/2020	01/07/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1124/2023/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005157-09.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
126	186810	1	CELSO LUIZ PERINI	03/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
127	186810	1	CELSO LUIZ PERINI	03/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CELSO LUIZ PERINI, Número Funcional 186810/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.258-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	03/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	03/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1125/2023/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008298-36.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/07/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
97	919448	1	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO, Número Funcional 919448/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.041-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/10/2021	01/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1126/2023/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0006962-94.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 11589566/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.681-55, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1127/2023/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002608-89.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FELIPE KANICHI ALVES KURODA, Número Funcional 11593326/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.851-69, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1128/2023/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003819-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública LIZANDRA NOLETO ALMEIDA, Número Funcional 1052098/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.101-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	J	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1129/2023/GASEC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012714-47.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público EDER BATISTA ALVARENGA, Número Funcional 812332/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	J	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 981/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/065876, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11840609/1	XXX.XXX.051-03	TAJANA SOARES DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2023/23000/002988	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 982/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1633/2023/GABSEC/SEDUC, de 02 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/073073, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1023128/9	XXX.XXX.011-91	JUSTINO FERNANDES PINHEIRO	AUXILIAR I	2023/23000/002982	01/06/2023
002	11695536/4	XXX.XXX.922-49	MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002983	01/06/2023
003	11766069/1	XXX.XXX.661-49	SEBASTIÃO BARBOSA LIMA	AUXILIAR I	2023/23000/002985	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 983/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4331/2023/SES/GASEC, de 01 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/143371, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1256270/7	XXX.XXX.951-34	VALDA LOPES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	2023/23000/003058	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 984/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1605/2023/GABSEC/SEDUC, de 01 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/071501, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11749849/3	XXX.XXX.311-89	KARINE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE III	2023/23000/002920	25/05/2023
002	11822040/2	XXX.XXX.191-71	THAYS GODINHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/002948	25/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 985/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/148089, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11554126/5	XXX.XXX.611-94	JOSE VICTOR DA SILVA FEITOSA	ASSISTENTE III	2023/23000/003028	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 986/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1687/2023/GABSEC/SEDUC, de 06 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/076056, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11766336/1	XXX.XXX.921-20	ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ VALDEVINO	ANALISTA II	2023/23000/003062	12/05/2023
002	260827/6	XXX.XXX.401-78	MARIA DOMINGAS CARDOSO DE ARAUJO	ANALISTA I	2023/23000/003063	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 987/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/33009/008254, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1233610/4	XXX.XXX.963-49	CRISTIANO DE MELLO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003068	31/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 988/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício - 4372/2023/SES/GASEC, de 02 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/144339, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11718110/4	XXX.XXX.941-52	KENNEDY JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002984	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 989/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/144591, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11515660/5	XXX.XXX.821-23	LAERCIO DE MOURA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003019	24/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 990/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/148070, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1162373/6	XXX.XXX.081-85	LEONETE PATRICIO DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003041	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 991/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/147420, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11680830/2	XXX.XXX.801-97	LOESTER DE MOURA OLIVEIRA	ANALISTA III	2023/23000/003044	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 992/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/068693, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11758520/2	XXX.XXX.281-57	LUÇAS RODRIGUES MONTE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/003047	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 993/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/147618, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11843373/1	XXX.XXX.063-60	MARIA RAIMUNDA DA SILVA MOTA MOURA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003024	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 994/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/060688, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	82226/5	XXX.XXX.161-10	MIZULENE DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE I	2023/23000/003069	13/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 995/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/151496, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11850370/1	XXX.XXX.521-77	NICK JITSSON JURADO MARTINEZ	MÉDICO	2023/23000/003051	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 996/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4378/2023/SES/GASEC, de 02 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/144482, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11649150/1	XXX.XXX.971-11	RENATA GONCALVES FREITAS	ENFERMEIRO	2023/23000/003033	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 997/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4310/2023/SES/GASEC, de 01 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/142773, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11548967/4	XXX.XXX.461-88	ROSIANE FERREIRA LEMOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002980	02/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 998/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/125904, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	282555/5	XXX.XXX.168-19	TATIANE RIBEIRO DA CUNHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003035	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 999/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09039/044820, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11870923/1	XXX.XXX.871-35	TEONNES SANTOS VERAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/003065	22/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1000/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/148092, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11786965/1	XXX.XXX.923-07	VITOR EMANUEL ARAUJO ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002975	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1001/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1726/2023/GABSEC/SEDUC, de 15 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/077952, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11502860/3	XXX.XXX.771-90	IGOR MIRANDA RIBEIRO	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/003131	01/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1002/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD 2023/27009/084827, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	80450/9	XXX.XXX.891-10	TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA II	2023/23000/003295	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1003/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/083832, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11588080/5	XXX.XXX.511-06	LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS	ANALISTA II	2023/23000/003267	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1004/2023/GASEC/SECAD, DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/006999, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	10431377	XXX.XXX.761-68	ANDREIA BUENO DA SILVA GARCIA	ASSISTENTE IV	2023/23000/003228	26/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1005/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/32479/022107, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11874856/1	XXX.XXX.592-00	TASSIO HENRIQUE NOGUEIRA MAGALHAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003186	18/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1006/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/074797, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11664800/3	XXX.XXX.381-83	JUDITH NERES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2023/23000/003309	01/06/2023
002	11760095/2	XXX.XXX.671-68	MARILENE CORREIA DA SILVA	ANALISTA II	2023/23000/003310	30/05/2023
003	11811030/2	XXX.XXX.881-02	RENATA RAMALHO ANTUNES	AUXILIAR I	2023/23000/003311	19/05/2023
004	976195/5	XXX.XXX.241-04	ROSILMA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003312	01/06/2023
005	11747765/2	XXX.XXX.091-80	TATIANE LISBOA MACHADO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/003313	25/05/2023
006	11659718/3	XXX.XXX.641-40	VINICIUS ALVES BERNARDES	ASSISTENTE III	2023/23000/003314	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1007/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/083148, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11720425/4	XXX.XXX.021-90	RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA	ANALISTA III	2023/23000/003264	12/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1008/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1725/2023/GABSEC/SEDUC, de 15 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/077912, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11728531/2	XXX.XXX.111-00	EVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/003132	10/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1009/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/078711, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11170980/6	XXX.XXX.491-15	AUZENI DA FONSECA SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR I	2023/23000/003300	16/05/2023
002	11796677/2	XXX.XXX.931-15	ELDIOMAR DA SILVA CARNEIRO NETO	ANALISTA I	2023/23000/003301	12/05/2023
003	89841/4	XXX.XXX.761-04	KEILA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003302	12/05/2023
004	1110268/10	XXX.XXX.021-49	MARIA DOS REIS SANTOS GUIMARAES	AUXILIAR I	2023/23000/003304	09/05/2023
005	11494840/2	XXX.XXX.941-08	RITA CELIA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003305	12/05/2023
006	11798564/1	XXX.XXX.982-18	THAYLON RAIOL DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003306	16/05/2023
007	11865580/1	XXX.XXX.001-58	VIVIANE DIAS FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003307	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1010/2023/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 4619/2023/SES/GASEC, de 13 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/151007, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11846593/1	XXX.XXX.482-20	RUTH PRISCILLA LEMES GRANEMANN	ENFERMEIRO	2023/23000/003242	06/06/2023
002	11850833/1	XXX.XXX.802-25	SARA MIKAHELLY FERNANDES TAVARES	MÉDICO	2023/23000/003243	01/05/2023
003	852202/2	XXX.XXX.641-87	TANIA MARA MARTINS LIMA	ASSISTENTE I	2023/23000/003244	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2235/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004697
INTERESSADO(A): XÊNIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 835680/1
CPF: XXX.XXX.061-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, formulada pela servidora em referência, ocupante do cargo de Enfermeiro, tendo em vista ter sido eleita Presidente do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Tocantins - SETO, em razão da vacância ocorrida com a renúncia do então Presidente, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;

II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;

III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores. (...)

§5º A remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento, são asseguradas, com ônus para o Estado:

I - a um servidor quando observados os limites do disposto no inciso I do art. 104 desta Lei;

II - a dois servidores quando a licença se der nos termos do disposto no inciso II do art. 104 desta Lei;

III - a três servidores no caso de licença operada na forma do inciso III do art. 104 desta Lei. (...)

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades. (Grifos inseridos) (...)"

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Após aferição desta Pasta em folha de pagamento e com as informações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, verificou-se que esse Sindicato possui um total geral de 37 filiados, sendo todos servidores ativos, número este inferior ao exigido pelo inciso I, do art. 104, da Lei 1.818/2007.

Verificou-se, ainda, que a entidade possui a sua disposição a servidora Dinarléia Paulino de Azevedo Miranda, Enfermeira, licenciada para o desempenho de mandato classista no período de 24.06.2020 a 10.03.2024, com a remuneração do cargo efetivo, concedida por meio do DESPACHO Nº 2610/2020/GASEC, de 10.06.2020, DOE 5.625, de 19.10.2020, cujo afastamento foi respaldado pelo art. 3º da Lei nº 3.789/2021:

"Art. 3º É assegurado ao servidor público estadual o gozo de licença para desempenho de mandato classista deferida em tempo pretérito ao da edição desta Lei, na conformidade do disposto na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e na Lei 3.461, de 25 de abril de 2019."

Desta forma, o Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Tocantins somente teria direito a uma nova licença com ônus para o Estado se o mesmo possuir pelo menos 501 servidores associados, com desconto de suas mensalidades consignadas em folha de pagamento, atendendo assim ao que determina o inciso II, do art. 104, da Lei 1.818/2007.

Mediante o exposto, somos pelo indeferimento da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual a interessada solicita afastamento não atende ao número mínimo de associados estabelecido pelo inciso I e II, do art. 104, da Lei 1.818/2007, bem como não consta dos autos Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal, Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão/Carta Sindical, com informação atualizada da composição dos membros da Diretoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO: 2022/17010/00215
CONTRATO: 071/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMÓVEIS
CNPJ: 01.104.751/0001-10
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
VALOR TOTAL: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
FIRMADO EM: 17/07/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 700
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Luiz Sérgio de Oliveira Maia, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO CONESD Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o edital de credenciamento de Comunidades Terapêuticas junto ao Conselho Estadual sobre Drogas, para fins de prestar serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

O Conselho Estadual sobre Drogas - CONESD/TO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.604 de 02 de agosto de 2012, e após deliberação colegiada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual sobre Drogas, realizada no dia 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 4.604, de 02 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3714;

CONSIDERANDO as deliberações de aprovação do Edital de Credenciamento das Comunidades Terapêuticas, realizadas em reunião extraordinária no dia 29 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Credenciamento das Comunidades Terapêuticas, no Conselho Estadual sobre Drogas, de entidades privadas, sem ou com fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial e transitório, no modelo comunidade terapêutica, de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias de julho de 2023.

Deusiano Pereira Amorim
Presidente

Ronan Dorneles de Sousa
Vice-Presidente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de Comunidades Terapêuticas junto ao Conselho Estadual sobre Drogas, para fins de prestar serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

O Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins, com base no que estabelecem a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, o Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, em seu art. 3º, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO de entidades de assistência aos dependentes de substâncias psicoativas, interessadas em executar atividades de acolhimento, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o credenciamento de entidades privadas, sem ou com fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial e transitório, no modelo comunidade terapêutica, de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

1.2 Os serviços de acolhimento, de que trata este Edital, serão destinados à adultos (masculino e feminino) e mãe nutriz e adolescentes (mediante ordem judicial).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Lei 13.840, de 5 de junho de 2019, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas;

2.2 Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; e estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes;

2.3 Decreto Estadual nº 4.604, de 02 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, e adota outras providências.

2.4 Resolução nº 1, de 2015 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD;

2.5 Resolução nº 2, de 2 de abril de 2013, do Conselho Estadual sobre Drogas - CONESD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.853, no dia 12 de abril de 2013;

2.6 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

2.7 Nota técnica n 055/2013 - GRECS/GGTES/ANVISA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, que esclarece artigos da RDC nº 29/2011 - ANVISA e sua aplicabilidade nas instituições conhecidas como Comunidades Terapêuticas.

2.8 O Regimento Interno do Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3714, de 14 de setembro de 2012;

3. DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

3.1. Definição dos Serviços: os serviços de acolhimento destinam-se às pessoas com transtornos decorrentes do uso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitem de afastamento, por período prolongado, do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, maconha, crack, cocaína, entre outras.

3.2. Entende-se como comunidade terapêutica, entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizam gratuitamente ou remuneradamente o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, nos termos do art. 26-A, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, com as seguintes características:

3.2.1. Oferta de projetos terapêuticos ao usuário ou dependente de drogas que visam à abstinência;

3.2.2. Adesão e permanência voluntária, formalizadas por escrito, entendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas;

3.2.3. Ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social;

3.2.4. Avaliação médica prévia;

3.2.5. Elaboração de plano individual de atendimento (PIA)/plano de atendimento singular (PAS) na forma do art. 23-B da Lei nº 11.343/2009 e do art. 11 da Resolução nº 1/2015, do CONAD; e

3.2.6. Vedação de isolamento físico do usuário ou dependente de drogas.

3.3. Não são elegíveis para o acolhimento as pessoas com comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência, caso em que deverão ser encaminhadas à rede de saúde.

3.4. É condição para o acolhimento a realização prévia de avaliação diagnóstica do indivíduo, podendo ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora, que o considere apto para o acolhimento, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução nº 01/2015, do CONAD.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para os fins deste edital, considera-se como comunidade terapêutica:

4.2 Entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

4.3 Poderão participar do Credenciamento entidades cuja finalidade se relacione diretamente com o objeto deste edital, e atendam aos preceitos da RDC nº 29/2011 - Anvisa, e da Resolução CONAD nº 01/2015.

4.4 Mantenha equipe multidisciplinar com formação condizente com as atividades oferecidas no Programa de Acolhimento para o pleno funcionamento da entidade.

4.5 A participação neste credenciamento implica na integral aceitação pelos credenciados de todos os termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como na observância das normas legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações/ documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6 A apresentação de documentos falsos ou contendo informações falsas sujeitará os responsáveis às penalidades impostas pela lei.

5. FASES DO CREDENCIAMENTO

5.1 O processo de credenciamento ocorrerá em 3 (três) etapas:

5.2 A 1ª etapa consiste no protocolo de documentos, para fins de verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade e de sua condição técnica a fim de cadastro.

5.3 A 2ª etapa é análise documento, que será realizada pelo Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins e equipe técnica, que promoverá a verificação e conferência da documentação protocolizada, caso a documentação esteja de acordo com os critérios definidos em edital, será emitido parecer técnico para a 3ª etapa.

5.4 A 3ª etapa será o credenciamento e publicação, sendo promovida uma vistoria, *in loco* na entidade interessada, pela equipe técnica que emitirá relatório conclusivo indicando parecer favorável ou desfavorável ao credenciamento. O credenciamento deve ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

6. DO CREDENCIAMENTO

1ª FASE

6.1 A Comunidade Terapêutica deverá protocolar em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº xx/2023", no setor de protocolo da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, os seguintes documentos:

6.1.1 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

6.1.2 Cópia do alvará de funcionamento concedido por órgão de fiscalização competente;

6.1.3 Cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

6.1.4 Cópia da última ata de eleição do quadro dirigente;

6.1.5 Cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

6.1.6 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

6.1.7 Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.2 O envelope contendo as documentações deverá ser protocolado dentro do prazo determinado por este edital de credenciamento.

2ª FASE

A 2ª fase consiste na análise documental que será realizada pela equipe técnica do Conselho Estadual sobre Drogas, que promoverá à sua verificação e conferência dos documentos.

3ª FASE

Após emissão de parecer técnico, pela equipe do Conselho, inicia-se a 3ª fase, onde será providenciada a vistoria *in loco* na entidade interessada, pela equipe técnica que emitirá relatório conclusivo indicando parecer favorável ou desfavorável ao credenciamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

As entidades com relatório conclusivo favorável e que apresentarem toda a documentação válida, serão consideradas credenciadas pelo Conselho, devendo tal decisão ser publicada no Diário Oficial do Estado.

As entidades que não forem credenciadas poderão requerer, de forma fundamentada, a reconsideração.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1. Este edital estará vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos, até disposição em sentido contrário determinada pela autoridade competente.

7.2. A revogação do presente Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

7.3. O credenciamento terá a validade de 05 (cinco) anos.

7.4. Enquanto vigente o Edital, fica permitido anualmente o credenciamento de comunidades terapêuticas que foram instituídas posteriormente à publicação deste edital, ou comunidades que ao tempo do credenciamento não possuíam a documentação necessária à realização do seu credenciamento.

8. DO DESCRENCIAMENTO

8.1 A instituição que apresentar documentos falsos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será descredenciada junto ao Conselho Estadual sobre Drogas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurado o contraditório e ampla defesa;

8.2 O descredenciamento junto ao Conselho Estadual sobre Drogas, será publicado por ato motivado do Conselho Estadual sobre Drogas, após receber parecer conclusivo da Comissão Especial.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá ao Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins, julgar e responder às impugnações.

9.1.1 O Conselho Estadual sobre Drogas apreciará os recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do envio do recurso.

9.1.2 A divulgação do resultado final dos recursos ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o parecer do Conselho Estadual sobre Drogas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas previstas para consecução deste edital obedecerão ao cronograma abaixo que poderá ser alterado por determinação do Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins.

CRONOGRAMA	
PROCEDIMENTOS	PRAZOS
a) Publicação do Edital Credenciamento	A definir
b) Impugnação ao Edital de Credenciamento	05 (cinco) dias da data de publicação no DOE.
c) Resposta às impugnação do Edital	05 (cinco) dias após o fechamento da data de impugnação
d) Encaminhamento da documentação	30 (trinta) dias da data publicação do edital no DOE
e) Resultado preliminar da 1ª Fase do Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	A definir
f) Impugnação ao resultado da 1ª Fase do Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	05 (cinco) dias da data de publicação do resultado final da 1ª fase
g) Resultado da Impugnação da 1ª Fase Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	A definir
h) Resultado da 2ª Fase do Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	A definir
i) Impugnação ao resultado da 2ª Fase do Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	05 (cinco) dias da data de publicação do resultado final da 2ª fase
j) Resultado da Impugnação da 2ª Fase Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	A definir
k) Resultado da 3ª Fase do Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	A definir
l) Impugnação ao resultado da 3ª Fase do Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	05 (cinco) dias da data de publicação do resultado final da 3ª fase
m) Resultado da Impugnação da 3ª Fase Credenciamento das Comunidades Terapêuticas	A definir
n) Resultado preliminar das Comunidades Terapêuticas Credenciadas	A definir
o) Prazo para impugnar a lista preliminar das Comunidades Terapêuticas Credenciadas	A definir
p) Resultado final das Comunidades Terapêuticas Credenciadas	Até 5 (cinco) dias após resposta ao recursos do resultado preliminar

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.cidadaniaejustica.to.gov.br;

11.2 A Comunidade Terapêutica que solicita o credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do pacto e da autorização de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3 É facultado ao Conselho Estadual sobre Drogas, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do credenciamento e da prestação do serviço, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 Os interessados intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins, sob pena de desclassificação.

11.5 As decisões referentes a este processo de credenciamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação informado pela entidade que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.6 A participação do interessado neste credenciamento implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.7 No caso de desfazimento do credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.8 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Conselho Estadual sobre Drogas do Tocantins.

11.9 Este edital entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo a íntegra de seu conteúdo e anexos disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria da Cidadania e Justiça.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM

Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas

RONAN DORNELES DE SOUSA

Vice-Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SECIHD Nº 138, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Elias Paulo Cruz e Castro, engenheiro civil, nº funcional 11852755, para exercer a função de Fiscal de Obra e Contrato referente ao Contrato nº 001/2022, firmado com a empresa M & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.637.306/0001-47, cujo o objeto é a contratação de empresas para a conclusão de 23 Unidades Habitacionais no município de São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Designar o servidor Thaygno Azevedo Lima nº funcional 11852259, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 057, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00642/2023NE00643	2023/79010/00035	JULIO CESAR DA SILVA BRAGA Mat.: 121037-5 CPF: XXX.XXX.849-06	RAFAEL FERNANDES DA COSTA Mat.: 1115723-1 CPF: XXX.XXX.153-45	Repasse de recursos para a realização dos Jogos dos Servidores do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 04

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/79010/000104

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do PROJETO TERRÃO SOCIETY PALMAS.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO TERRÃO SOCIETY PALMAS é de R\$ 449.301,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 18 de julho de 2023

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 19 de julho a 17 de agosto de 2023

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 21 de agosto de 2023

Interposição de recursos: 22 a 24 de agosto de 2023

Divulgação do resultado final: A partir de 25 de agosto de 2023, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Requerimento de inscrição

Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo V: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 625/2023/GABSEC, DE 14/07/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Artigos 166, incisos I e 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor inativo A. M. J., CPF nº 354XXX601-00, com a finalidade de apurar uma ação de fiscalização, ocorrida no dia 12/01/2021, no Posto Fiscal de Duas Cabeceiras, município de Araguaçu - TO, que em tese infringiu as normas funcionais previstas nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, 134 incisos IX e XII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme noticiado nos autos de nº 2021/25000/000154.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores EVANITA BEZERRA CRUZ, número funcional 507894-1, THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, número funcional 81453-4 e GILBERTO GOMES CASEMIRO, número funcional 153154-1, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública direta e indireta para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 628/2023/GABSEC, DE 17/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato nº 1.754 - NM, de 27.12.2021, no uso da atribuição que lhe compete o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços de natureza continuada, que podem ser contratados de terceiros pela Administração, são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria da Fazenda, a fim de garantir a integridade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Fazenda:

I. recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis de execução;

II. assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados;

III. confecção de carimbos;

IV. credenciamento de leiloeiro para alienação de bens apreendidos e patrimoniais (bens móveis e imóveis), ações e títulos de valores de propriedade do Estado do Tocantins;

V. locação de imóvel para instalação de unidade de fiscalização;

VI. locação de veículos;

VII. serviço da publicidade em veículo de imprensa de grande circulação estadual e/ou nacional;

VIII. serviço de chaveiro;

IX. serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

X. serviço de fornecimento de alimentação;

XI. serviço de fornecimento de energia elétrica;

XII. serviço de fornecimento de refeições em marmitta;

XIII. serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas e reuniões;

XIV. serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

XV. serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XVI. serviço de lavanderia para a Escola de Gestão Fazendária "Propício de Aguiar Franco";

XVII. serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;

XVIII. serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

XIX. serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XX. serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e catracas eletrônicas/control de acessos;

XXI. serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

XXII. serviço de reparo e manutenção predial;

XXIII. serviço de seguro veicular;

XXIV. serviço de vigilância humana armada diurna e noturna;

XXV. serviço postal e de transporte de malotes;

XXVI. serviço de assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual que abranjam a doutrina, a jurisprudência selecionada, as alterações em legislação e os artigos acadêmicos com atualização mensal, de modo a permitir o assessoramento, a informação e a produção do conhecimento;

XXVII. serviço de terceirização de impressão (*outsourcing*) de documentos;

XXVIII. serviços especializados em sistemas corporativos da Administração Tributária, Financeira, Contábil e Planejamento compreendido como: desenvolvimento, manutenção, atualização, integração, suporte técnico local/remoto, operação assistida e a capacitação continuada da equipe técnica;

XXIX. serviço dedicado para comunicação de dados e mídia por rede privada, internet, fibra ótica, satelital e rádio ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d;

XXX. serviço de arrecadação de receitas estaduais mediante DARE e GNRE, via credenciamento;

XXXI. serviço de certificação digital padrão ICP-Brasil para servidores do Órgão, equipamentos servidores de TIC e domínio @sefaz.to.gov.br;

XXXII. serviço de comunicação e acesso a bases de dados dos sistemas de Receita Federal do Brasil - RFB e empresas especializadas para consulta cadastral e geração de documentos fiscais eletrônicos (DF-e e SPED);

XXXIII. serviço banda dedicada de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, 0800, e-mail, Chatboot multiplataformas para redes sociais;

XXXIV. serviço de licenciamento de uso de ferramenta geradora de código fonte Genexus para desenvolvimento e manutenção específicos do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT;

XXXV. contratação e licenciamento de uso e fabricação de softwares e bases de dados;

XXXVI. contratação e manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, transferência de tecnologia, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos para atendimento a data centers, desktops, notebooks, equipamentos de processamento, inclusive os de missão crítica e a equipamentos do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade;

XXXVII. contratação e manutenção de Firewall, servidores de aplicação, servidores de bancos de dados, hiperconvergências, servidores de backup e disaster recovery, switch sun, switch core, clusters, storages, seus softwares embarcados, seus comissionamentos e suas consultorias para migrações e configurações.

Art. 2º Determinar que a contratação de recarga e manutenção de extintores de incêndio em todos os níveis caracteriza-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão pode comprometer a segurança de contribuintes e servidores e acarretar a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Determinar que a assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados para os gabinetes dos gestores e a Assessoria de Comunicação distingue-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão poderia comprometer a formação e a informação adequadas ao desempenho das funções dos gestores e assessores no cumprimento da sua missão.

Art. 4º Determinar que a confecção de carimbos assinala-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 5º Determinar que a locação de veículos caracteriza-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua privação acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 6º Determinar que o serviço de chaveiro, incluídos: a modelagem de chaves, inclusive de móveis; extração de chaves quebradas; consertos de fechaduras de gavetas e serviços afins distingue-se como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda em todo o território do Estado, já que sua interrupção poderia comprometer a prestação de serviços aos contribuintes e da missão da Sefaz.

Art. 7º Determinar que o fornecimento de alimentação e lavanderia caracteriza-se como serviço contínuo, pois sua suspensão prejudicaria as atividades inerentes à Escola de Gestão Fazendária "Antônio Propício Aguiar Franco" - EGEFAZ.

Art. 8º Determinar que o fornecimento de refeições em marmita caracteriza-se como serviço contínuo e absolutamente necessário quando da requisição de servidores além do expediente normal de trabalho e em dias não úteis, para a execução de serviços extraordinários e trabalhos com data de conclusão específica, como: o fechamento do Balanço Geral e Prestação de Contas do Gestor; fechamento da folha de pagamento; rotinas extraordinárias do Tesouro Estadual e da Administração em geral, já que sua suspensão prejudicaria sobremaneira as atividades regulares e a missão da Sefaz.

Art. 9º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais caracteriza-se como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria a participação obrigatória de servidores da Secretaria nas reuniões, visitas técnicas e demais eventos dos GT/Cotepe, Confaz, ENAT, Encat e GDFAZ.

Art. 10. Determinar que a assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual abrangendo a doutrina, jurisprudência selecionada, alterações em legislação e artigos acadêmicos com atualização mensal, visa subsidiar as áreas finalísticas e de apoio na elaboração e interpretação legal, inclusive nos aspectos de normalização geral, análise processual, informações econômicas e fiscais e tributação estadual.

Art. 11. Determinar que todos os insumos tecnológicos, a manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais, bem como o fornecimento de equipamentos para processamento em missão crítica nos data centers, componentes, peças, materiais e insumos para atendimento caracterizam-se como serviço contínuo e essencial, já que sua suspensão poderia ocasionar a interrupção do processamento de pagamentos, lançamentos contábeis e financeiros, serviços de arrecadação e fiscalização de tributos do erário.

Art. 12. Os contratos, de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada e observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato.

Art. 13. A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da Administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentárias;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) for previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 14. Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vista a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 15. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 16. Esta Portaria revoga a Portaria Sefaz nº 54/2023/GABSEC, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, 17/07/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2023 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: RPF COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.217.016/0001-49

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	100	UND	Capacitor de partida - finalidade: para condicionador de ar; capacitância: 60 uf; tensão: 220 V.	EOS	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.230,00

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	30	UND	MOLA HIDRÁULICA - Tipo: aérea; Capacidade: para porta com até 72 kg.	BELFIX	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
23	500	UND	SOQUETE - Finalidade: para lâmpada fluorescente tubular; Base: G-13; Amperagem: 2 A; Material: policarbonato; Cor: branca; Temperatura: máxima 140 °C; Tensão elétrica: 250 V; Requisito: antivibratório.	EMPALUX	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
26	100	UND	FITA ISOLANTE - Material: a base de PVC; Cor: preta; Comprimento: 20 m.	FOX LUX	R\$ 5,51	R\$ 551,00

30	200	UND	PLUGUE/PINO - Categoria: macho 2P + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca.	ILUMI	R\$ 3,55	R\$ 710,00
31	200	UND	PLUGUE/PINO - Categoria: fêmea 2P + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca.	ILUMI	R\$ 4,17	R\$ 834,00
40	20	UND	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - categoria: spray; embalagem: frasco com 300 ml.	MUNDIAL	R\$ 8,96	R\$ 179,20
46	100	UND	Capacitor de partida - finalidade: para condicionador de ar; capacitância: 25 uf; tensão: 220 V.	HULTER	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
47	100	UND	Capacitor de partida - finalidade: para condicionador de ar; capacitância: 35 uf; tensão: 220 V.	HULTER	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
48	100	UND	Capacitor de partida - finalidade: para condicionador de ar; capacitância: 40 uf; tensão: 220 V.	HULTER	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
49	100	UND	Capacitor de partida - finalidade: para condicionador de ar; capacitância: 45 uf; tensão: 220 V.	HULTER	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
50	100	UND	Capacitor de partida - finalidade: para condicionador de ar; capacitância: 55 uf; tensão: 220 V.	HULTER	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.374,20

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	10	UND	ALICATE - Categoria: de pressão; Material: aço inoxidado; Tamanho: 10".	RAYCO	R\$ 34,00	R\$ 340,00
05	10	UND	CHAVE PHILIPS - Haste: em aço cromo vanádio; Cabo: em polipropileno, ergonômico; Tamanho: 6" x 3/16" (C x L); Requisito: ponta escurecida.	NOVE54	R\$ 12,00	R\$ 120,00
06	10	UND	CHAVE DE FENDA - Haste: em aço liga cromo vanádio níquelado; Cabo: em PVC rígido transparente; Tamanho: 3" x 3/16" (C x L); Requisito: ponta preta magnetizada.	NOVE54	R\$ 8,49	R\$ 84,90
09	30	UND	ASSENTO SANITÁRIO - Material: polipropileno; Modelo: universal oval; Cor: branca; Medida: 45 x 38 cm (C x L); Informações adicionais: superfície brilhante, fixação ajustável e anti deslizando; Requisito: almofadado.	HERC	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
27	20	UND	Fita zebraada - finalidade: sinalização; material: PVC; cor: amarelo e preto; medida: 200 x 7 cm (C x L).	PLASTCOR	R\$ 15,95	R\$ 319,00
44	50	UND	Vassoura rastelo - material: metálico; número de dentes: 22; cabo: em madeira.	FAMASTIL	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.163,90

Empresa: QUALITY ATACADO LTDA - EPP
CNPJ: 15.724.019/0001-58

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	05	UND	ALICATE - Categoria: profissional; Finalidade: para cabo de rede RJ-45 e RJ-11; Modelo: crimpador; Requisito: com função descapador.	TOOL	R\$ 30,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL						R\$ 150,00

Empresa: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 17.775.469/0001-03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	05	UND	TESTADOR/LOCALIZADOR DE CABO - Finalidade: para conectores RJ-45 e RJ-11; Informações adicionais: testa cabo de rede RJ 45 padrões 568A, 568B, 10 base-T, cabo de telefone RJ11, cabo BNC e localizador de cabos.	PENTON CABOS	R\$ 174,74	R\$ 873,70
19	500	UND	CONECTOR - Categoria: keystone RJ45 Cat 6; Material: termoplástico de alto impacto.	PENTON CABOS	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
28	1000	MT	CABO TELEFÔNICO - Categoria: chato; Cor: preta; Informações adicionais: 4 vias.	MULTITOC	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.643,70

Empresa: INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - ME
CNPJ: 18.467.445/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	100	UND	FILTRO DE LINHA - Tomadas: mínimo 5 tomadas; Modelo: padrão 2P + T; Comprimento: mínimo 2 metros de cabo.	EMBRASTEC	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.500,00

Empresa: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME
CNPJ: 19.026.964/0001-37

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	500	UND	Conector - Tipo: macho; categoria: RJ45 Cat 6; material: termoplástico de alto impacto.	IMP	R\$ 0,47	R\$ 235,00
VALOR TOTAL						R\$ 235,00

Empresa: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	100	UND	TOMADA - Categoria: externa; Modelo: padrão 2P + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca.	PLUZIE	R\$ 5,50	R\$ 550,00
33	50	UND	SOQUETE - Base: E-27; Material: porcelana; Tensão elétrica: 250 V; Requisito: com rabicho.	DECORLUX	R\$ 3,30	R\$ 165,00
45	200	UND	Canaleta - categoria: ventilada; material: em PVC; medida: 20 x 20 mm; comprimento: 2 M.	ENERBRAS	R\$ 22,86	R\$ 4.572,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.287,00

Empresa: A DE N P OLIVEIRA - ME
CNPJ: 29.301.519/0001-91

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	30	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	LIGCABOS	R\$ 133,000	R\$ 3.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.990,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	02	UND	JOGO/CONJUNTO/KIT DE FERRAMENTA - Material: aço e poliamida; Acabamento: em titânio; Quantidade de broca para metal: 18, sendo 1 de 1 mm, 1 de 1,5 mm, 2 de 2 mm, 1 de 2,5 mm, 2 de 3 mm, 1 de 3,5 mm, 2 de 4 mm, 1 de 4,5 mm, 1 de 5 mm, 1 de 5,5 mm, 1 de 6 mm, 1 de 7 mm, 1 de 8 mm, 1 de 9 mm e 1 de 10 mm; Quantidade de broca para concreto: 7, sendo 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10 mm; Quantidade de broca para madeira: 7, sendo 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10mm; Quantidade de broca chata: 3, sendo 16 mm, 22 mm e 32 mm; Quantidade de pontas: 40 de 25 mm, sendo 2 ph0, 2 ph1, 2 ph2, 2 ph3, 2 pz0, 2 pz1, 2 pz2, 2 pz3, 2 sl5, 2 sl7, 3 t10, 2 t15, 2 t20, 2 t25, 2 t30, 3 H0, 2 hex3, 2 hex5, 2 hex6; Quantidade de soquetes: 8, sendo 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm e 15 mm; Quantidade de limitadores: de profundidade 4, sendo 3 mm, 5 mm, 8 mm e 10 mm; Requisito: com 1 adaptador magnético universal, 1 adaptador de soquete, 1 adaptador para serra-copo, 1 chave de catraca angular, 1 chave allen, 1 nível de bolha, 1 guia para broca, 1 lanterna, 1 martelo, 4 serras-copo sendo 32 mm, 38 mm, 45 mm e 54 mm, acompanhando 1 maleta plástica.	BOSCH	R\$ 295,95	R\$ 591,90
29	100	UND	DISCO DE CORTE - Categoria: aço carbonado; Diâmetro: 4.1/2"; Furo: 7/8".	STANLEY	R\$ 5,25	R\$ 525,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.116,90

Empresa: J. LAVANDOSKI FERRAGENS - ME
CNPJ: 36.673.446/0001-24

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1000	MT	CABO PP - Bitola: 3 x 2,5 mm; Material: cobre; Categoria: rígido; Capacidade de tensão: 500 V.	ENERGY	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.490,00

Empresa: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	125	UND	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Material: poliestireno; Medida: 40 x 30 x 10 cm, mínimo; Inclinação: 20°; Pés: antiderrapante; Requisito: com massagedor em relevo.	DLH	R\$ 74,25	R\$ 9.281,25
VALOR TOTAL						R\$ 9.281,25

Empresa: BRUNA CAROLINA DA FONSECA 03305930055 - ME
CNPJ: 40.257.044/0001-16

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	50	UND	TORNEIRA - Finalidade: de bancada; Modelo: turim 6291; Material: metal; Bitola: 1/2"; Acionamento: ¼ de volta.	GMC METAIS	R\$ 43,39	R\$ 2.169,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.169,50

Empresa: LOJA DO CONSTRUTOR LTDA - EPP
CNPJ: 42.029.750/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	30	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: preto; Capacidade de tensão: 750 V.	LIGCABOS	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
14	30	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.	LIGCABOS	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
15	30	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V.	LIGCABOS	R\$ 116,99	R\$ 3.509,70
16	10	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	LIGCABOS	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
17	10	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: preta; Capacidade de tensão: 750 V.	LIGCABOS	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
18	10	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.	LIGCABOS	R\$ 208,99	R\$ 2.089,90
24	100	UND	TOMADA - Categoria: externa; Modelo: padrão 2P + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 20 A; Cor: branca.	PLUZIE	R\$ 5,29	R\$ 529,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.358,60

Empresa: G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - ME
CNPJ: 45.740.175/0001-73

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	20	CX	Cabo de rede - Categoria: Cat 6, 4 pares; material: cobre isolado em PVC; cor: azul.	DEKO	R\$ 619,00	R\$ 12.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.380,00

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 45.769.285/0001-68

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	50	UND	VEDA ROSCA - Tipo: fita; Medida: 25 m x 18 mm (C x L).	NOAH	R\$ 2,07	R\$ 103,50
35	20	UND	Engate flexível - material: plástico; bitola: ½"; comprimento: 60 cm.	ALUMASA	R\$ 4,20	R\$ 84,00
36	20	UND	Engate flexível - material: plástico; bitola: ½"; comprimento: 50 cm; capacidade de pressão: 4 kgf/cm².	ALUMASA	R\$ 5,14	R\$ 102,80
37	20	UND	Engate flexível - material: plástico; bitola: ½"; comprimento: 40 cm.	ALUMASA	R\$ 3,19	R\$ 63,80
38	20	UND	Engate flexível - material: plástico; bitola: ½"; comprimento: 1m.	SCEL	R\$ 5,90	R\$ 118,00
53	01	UND	Caixa para ferramentas - tipo: sanfonada; material: chapa de aço; medida: 500 x 210 x 200 mm (C x L x A); requisito: com 5 bandejas, alças para transporte, alças para cadeado e acabamento antiferrugem.	VONDER	R\$ 155,41	R\$ 155,41
55	01	UND	Pulverizador costal - categoria: manual; material: plástico; acionamento: por alavanca; capacidade: 20 L; pressão de trabalho: 4,08 kgf/cm²; mínimo; informações adicionais: permitir a reversão da alavanca.	NOVE 54	R\$ 213,00	R\$ 213,00
56	03	UND	Carrinho de mão - material: metálico; capacidade: caçamba 65 litros e carga total de 150 kg.	VONDER	R\$ 234,00	R\$ 702,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.542,51

Empresa: SENA E PRATES LTDA - ME
CNPJ: 47.536.916/0001-24

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	375	UND	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Material: poliestireno; Medida: 40 x 30 x 10 cm, mínimo; Inclinação: 20°; Pés: antiderrapante; Requisito: com massagedor em relevo.	MR PLAST	R\$ 55,00	R\$ 20.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.625,00

Empresa: 48.625.930 WESLLEY SILVA LIMA - ME
CNPJ: 48.625.930/0001-67

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	1000	UND	LÂMPADA - Categoria: tubular de LED; Potência: 18 W; Tamanho: 1,20 m; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 1850 lúmenes; Tensão elétrica: bivolt; Informações adicionais: T 8.	ELGIN	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.990,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 131.527,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na quadra 412 Sul, Av. NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090 Palmas - TO (ao lado do Antigo Makro), das 08h às 14 horas.

b) O prazo será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável da Secretária de Administração.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresas:

RPF COMERCIAL LTDA - EPP

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME

QUALITY ATACADO LTDA - EPP

ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA - ME

INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - ME

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - EPP

A DE N P OLIVEIRA - ME

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

J. LAVANDOSKI FERRAGENS - ME

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - ME

BRUNA CAROLINA DA FONSECA 03305930055 - ME

LOJA DO CONSTRUTOR LTDA - EPP

G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - ME

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP

SENA E PRATES LTDA - ME
48.625.930 WESLEY SILVA LIMA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: LOJA DO CONSTRUTOR LTDA

CNPJ: 42.029.750/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1000	MT	CABO PP - Bitola: 3 x 2,5 mm; Material: cobre; Categoria: rígido; Capacidade de tensão: 500 V.	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
12	30	RL	CABO FLEXÍVEL - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em PVC antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	R\$ 133,000	R\$ 3.990,00
25	100	UND	TOMADA - Categoria: externa; Modelo: padrão 2P + T; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: branca.	R\$ 5,50	R\$ 550,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.030,00

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 034/2023

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
500 (Recursos não vinculados de impostos / 700
(Outras transferências de convênios
PROCESSO Nº 2022/17010/00180

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (geladeira, fogão, televisão, etc.) que teve como vencedoras as empresas SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, nos itens 07 e 08, valor de R\$ 5.229,99 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, nos itens 03 e 04, no valor de R\$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais), MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 02 e 11, no valor de R\$ 5.337,83 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), MATEUS FERREIRA BARBOSA - ME no item 01, no valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP, no item 05, no valor de R\$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais) e META CROMO LTDA - EPP, itens 06 e 09, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 25.834,82 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2023. Abertura dia 03.08.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (açúcar, café, arroz e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV/TO. Proc. 2023/09010/00031. Recursos: Não vinculado de imposto. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. Abertura dia 03.08.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e prestação de serviços de informática (unidade de armazenamento, memória RAM e instalação das unidades de armazenamentos e memórias). Visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS PM/TO. Proc. 2023/09030/000684. Recursos: Não vinculado de imposto. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 42/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2023/19010/000101
Nº do Contrato	06/2023
Objeto do Contrato	Aquisição de material de consumo (camisas e camisetas).
Fiscal Titular:	Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2
Fiscal Suplente:	João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 885/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 698/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6347, de 13 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 136/2022, no Hospital Geral de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 04.657.535/0001-90.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	Eduardo Vinicius Cardoso Mat. 34694-1	Marcos Diniz de Brito Mat. 11676930-2	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 12 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 886/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 692/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6344, de 06 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001617
EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 03.601.036/0003-80.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância armada e desarmada nas unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	Gaspar Gonçalves Pinto Mat. 384103-6	Sankya Karolliny Araújo Fachinelli Mat. 11756837-2	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 887/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 632/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6335, de 24 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005960

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de gerenciamento, de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	Hélio Souza Barros Mat. 897532-6	Silvano Mota da Paz Mat. 11235489-1	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 12 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 44/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 176/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, devidamente qualificada no Termo de Contrato, que tem como objeto a empresa prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigosos Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitado de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 5,895280%, com base no Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, referente ao período, de dezembro de 2021 a novembro de 2022, no valor correspondente de R\$ 319.243,62 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 477.873,71 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 5.734.484,55 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 834/836.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2019/30550/007957.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fls. 905/908, e Solicitação de Compras - Serviços/Materiais nº 3009/2023/SES/SGFD/DGRSSCCF/GEO, fls. 909, indicando a Classificação

Orçamentária nº 10.302.1165.4113/ 10.302.1165.4127/ 10.303.1165.4356/ 10.242.1165.4355, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 500.1002.102/818888.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM está previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 176/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 9912503913/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004093
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.002704
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 9912489188, conforme considerações abaixo: em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze meses), de 26/08/2023 até 26/08/2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.1002.102/616666
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.004908
 PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.004784
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Instituto de Doenças Renais do Tocantins
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 057/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 22 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352 e 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000.250/2754/2778 e 500.1002.102/616666
 VALOR: R\$ 9.421.795,08 (nove milhões quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
 Instituto de Doenças Renais do Tocantins - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO 15/2022

PROCESSO: 2022/30550/004533
 2º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência e Valor do Termo de Compromisso nº 15/2022.
 PARTICIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pium, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ DO MUNICÍPIO: 12.059.635/0001-43
 OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Termo de Compromisso 15/2022.
 Data da Assinatura: 21/07/2023
 Término da Vigência: 03/08/2024
 Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)
 Signatários: AFONSO PIVADE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
 NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES OLIVEIRA BARROS - Secretária de Saúde de Pium/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011181
 CONTRATO: 89/2023/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
 CONTRATADA: Ultra Hospitalar Ltda.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para as cirurgias neurovasculares, nos hospitais do Estado.
 VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço. 14.2. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.
 Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/ 1.500.1002.102
 Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
 Natureza da Despesa: 33.90.30.38
 VALOR: R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
 Ultra Hospitalar Ltda - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DA SESSÃO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 30550 0012568**

Aos VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, a partir das 09h00min, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala da comissão de licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, situada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº, CEP: 77.015-007, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA - Presidente, WESLAINE LACERDA AVILA (neste ato substituída pela servidora AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENESES) e THIAGO BORGES SILVA - membros, responsáveis pela direção e julgamento desta licitação, reuniram-se em sessão interna para conclusão da análise sobre os documentos apresentados para a Etapa de Habilitação da empresa TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.745.739/ 0001- 72. 01. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - Após análise detida dos documentos apresentados pela licitante, conforme o disposto no EDITAL, no que tange aos itens de Habilitação Jurídica (item 7.3), Fiscal (item 7.2.2), Econômico-Financeira(7.2.3) e Técnica (Item 7.2.4), concluímos pela HABILITAÇÃO da licitante, conforme CHECK LIST (em anexo) e PARECER TÉCNICO Nº 15/2023/SES/SADM/DAEES, ambos FAVORÁVEIS (em anexo) acerca da comprovação de capacidade técnica da empresa licitante. Fica marcado para o dia 02/08/2023, às 09h00min, no endereço acima referido, a data da abertura do envelope da Proposta de Preços, caso não haja interposição de recurso contra o resultado da habilitação. 02. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada às 09h20min (nove horas e vinte minutos) do mesmo dia, onde na ocasião eu, Thiago Borges Silva, lavrei a presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde; devendo esta ATA ser publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E/TO e Diário Oficial da União - D.O.U, servindo esta como notificação da empresa participante TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA do seu inteiro teor.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente

AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENESES
 Membro
 (Assinado em substituição conforme §1, "a", da Portaria 670/2023/SES/GASEC)

THIAGO BORGES SILVA
 Membro

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12.480	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	NUTVIT	R\$ 0,11	R\$ 1.372,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.372,80

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009043**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	328	BOLSA	SOLUCAO ELETROLITICA PARA DIALISE PERITONEAL COM GLICOSE A 1,5% E 3,5MEG/L DE CALCIO. BOLSA COM 2500ML	BAXTER	R\$ 67,82	R\$ 22.244,96
15	203	BOLSA	SOLUCAO ELETROLITICA PARA DIALISE PERITONEAL COM GLICOSE A 1,5% E 2,5MEG/L DE CALCIO. BOLSA COM 6000ML	BAXTER	R\$ 80,00	R\$ 16.240,00

16	140	BOLSA	SOLUCAO ELETROLITICA PARA DIALISE PERITONEAL COM GLICOSE A 2,5% E 3,5MEG/L DE CALCIO. BOLSA COM 2000ML	BAXTER	R\$ 67,82	R\$ 9.494,80
18	109	BOLSA	SOLUCAO ELETROLITICA PARA DIALISE PERITONEAL COM GLICOSE A 4,25% E 3,5MEG/L DE CALCIO. BOLSA COM 2500ML	BAXTER	R\$ 67,82	R\$ 7.392,38
VALOR TOTAL						R\$ 55.372,14

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009043**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	312	AMPOLA	GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 216MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML / IV FRASCO AMPOLA.	FRESENIUS KABI	R\$ 93,80	R\$ 29.265,60
VALOR TOTAL						R\$ 29.265,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009043

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 165/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.340	COMPRIADO	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG COMPRIADO	HIPOLABOR	R\$ 2,18	R\$ 5.101,20
12	1.014	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	NATIVITA	R\$ 4,79	R\$ 4.857,06
13	6.552	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	NATULAB	R\$ 1,05	R\$ 6.897,60
21	468	BOLSA-FRASCO	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INJETÁVEL INTRA-OCULAR 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 72,01	R\$ 33.700,68
22	20.280	COMPRIADO	TIAMINA (VIT B1) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + PANTOTENATO DE CALCIO (VIT B5) + PIRIDOXINA (VITB6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) COMPRIADO REVESTIDO (COMPLEXO B)	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 1.216,80
VALOR TOTAL						R\$ 51.755,34

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 149/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010272, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 13.579,92.

LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO
CNPJ: 21.895.553/0001-20, o valor adjudicado R\$ 39.238,01.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITEM: 3, 5, 10 e 12.

O valor total adjudicado R\$ 52.817,93. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 165/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009043, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 51.755,34.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.372,80.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 29.265,60.

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52, o valor adjudicado R\$ 55.372,14.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 17, 19 e 20.

O valor total adjudicado R\$ 137.765,88. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 232, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, e atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e o art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto no art. 8º, da Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e Instrução Normativa nº 01/2023, de 20 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, Objetivo do Programa Temático do Plano Plurianual 2020/2023 e pelas ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no quadro Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SSP nº 61, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 232, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Izabel Ferreira Mendes		723414-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes		11459352-2	Gerente de Planejamento e Orçamento

PROGRAMA TEMÁTICO: 1160 SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover de forma integrada a segurança pública estadual	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado Geral de Polícia	
	Suplente: Roger Knewitz	897714-2	Delegado de Polícia	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2082	Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	Titular: Rodrigo Barbosa Rodrigues	1101277-2	Escrivão de Polícia
		Suplente: Natália Santos Sandes	11732300-2	Assistente Especializado II
2105	Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado Geral de Polícia
		Suplente: Mariana Rodrigues Lopes Moraes	1272845-2	Escrivã de Polícia
2113	Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas	Titular: Gustavo Bolentini de Araújo Machado	54899-1	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas
		Suplente: Charles Giovanni Ferreira de Oliveira	844473-2	Delegado de Polícia
2379	Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	Titular: Álvaro Aguiar Parrião Júnior	971082-3	Agente de Polícia
		Suplente: Phatryck Augusto Souza e Silva Nogueira	11512962-5	Supervisor de Suporte e Operação
1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	Titular: Thiago Cardoso Alves Milhomem	1266772-6	Gerente de Gestão de Obras
		Suplente: Heloisa Bega Gonçalves	11616075-5	Auxiliar III
1144	Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	Titular: Carlos Magno Gomes da Costa	45461-1	Diretor de Polícia Comunitária
		Suplente: Reginaldo Brabo Rodrigues Júnior	850710-2	Segundo Sargento - QPPM
3100	Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil	Titular: Reginaldo de Menezes Brito	300140-4	Secretário Executivo
		Suplente: Gisele Lacerda Ferreira	963553-4	Escrivã de Polícia
3102	Projetos para modernização das instituições de Segurança Pública	Titular: Enilde Santos Souza Almeida	11722754-1	Gerente do Escritório de Projetos
		Suplente: Allan Douglas Tenório	128202-2	Escrivão de Polícia

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover a eficiência na apuração das infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária e científica	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado Geral de Polícia	
	Suplente: Roger Knewitz	897714-2	Delegada de Polícia	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2031	Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança	Titular: Heloisa Helena Freire Godinho	549773-3	Diretora da Escola Superior de Polícia Civil - ESPOC
		Suplente: Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho	974587-3	Supervisora de Ensino
1084	Reaparelhamento das unidades da Segurança Pública	Titular: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Orçamento
		Suplente: Cristiano Araujo	11159960-1	Contador
2387	Suporte Técnico, logístico e operacional às unidades de polícia científica	Titular: Alexandre Agreli	186792-2	Superintendente da Polícia Científica
		Suplente: Railla Nunes Alves Parente	1270346-1	Administrador

AÇÕES DE GESTÃO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2222	Manutenção de recursos humanos	Titular: Esdras Neres Ribeiro	11719745-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo
2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Rosângela Pinto Moreira Amorim	678184-2	Gerente Geral de Administração
		Titular: Maria Eduarda Gomes de Lacerda	11759714-3	Assistente III

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000769
Contrato nº: 068/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Tecmotors Comércio de Peças Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 15.049.998/0001-96
Objeto: A aquisição de bens permanentes (motos aquáticas com carreta reboque e motores de popa para embarcação) para uso em salvamento aquático, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 766.920,00 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 17/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Gustavo Souza Gugelmin - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001412
Contrato nº: 015/2022
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 22000812
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Skeff Cunha Empreendimentos LTDA
CNPJ: 50.339.095/0001-40
Objeto: A alteração do preâmbulo contratual, passando do Espólio de Luiz Gonzaga Furtado Cunha Inventariante Tércio Skeff Cunha para a pessoa jurídica Skeff Cunha Empreendimentos LTDA, conforme o contrato social anexo aos autos.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 20/07/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Tércio Skeff Cunha - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001513
Contrato nº: 058/2018
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 18000962
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Adriano da Silva de Moraes
CPF: XXX.XXX.111-83
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 38ª Delegacia de Polícia Civil de Arapoema - TO.
Valor mensal: R\$ 2.477,00 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/07/2023
Vigência: 17/07/2023 à 16/07/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Deusimar Jardim da Silva - Locadora p/p

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 59, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada em confecção de carimbos, pois os carimbos conferem autenticidade aos documentos, a aquisição dos itens será utilizada pelos diversos setores e servidores desta secretaria e seus anexos no desenvolvimento de suas atividades funcionais. Realizado na modalidade de Compra Direta pela Dispensa de Licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 53/2023/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para a aquisição de carimbos, através de empresa especializada para confecção e troca de borrachas, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, com valor total de R\$ 8.799,95 (Oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2023/41000/000079 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 60, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVAALVES SOARES DE AMORIM;
Cargo: Assistente Especializado I; CPF: 863.xxx.xxx-20, nº Funcional 977590, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023 41000 000079, firmado com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA,
Cargo: Analista II; matrícula nº 11685352-2, CPF: 020.xxx.xxx-81, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular: EVAALVES SOARES DE AMORIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria-SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2023 41000 000079

Contrato nº 04/2023

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06.

Objeto: Aquisição de carimbos, através de empresa especializada para confecção e troca de borrachas, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.

Valor total: R\$ 8.799,95 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 1 500/0000000 666666.

Data da assinatura: 20/07/2023.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos serviços entregues, quando for o caso.

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante.

Renato Da Silva Barreto Junior - Sócio/Proprietário da contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares de Amorim.

Nº funcional: 977590.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 83/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
78/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/000270	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matrícula: 1281526-1	Denise Magalhães Matrícula: 11221160/1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla sertaneja Rio Negro e Solimões durante a realização do 1º Fest Verão de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 21 de julho de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

PORTARIA Nº 84/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
76/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/000231	Denise Magalhães Matrícula: 11221160/1	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matrícula: 1281526-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show para realização da 6ª Virada Cultural na Praia das Amos, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 23 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 85/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
75/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000257	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de apresentação artística musical regional - show para realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 86/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
67/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000260	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Joan Alessandro, para realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 87/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
71/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/000259	Denise Magalhães Matrícula: 11221160/1	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matrícula: 1281526-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da banda Forró do Balançado, para realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia do Cajú no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 88/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00506/2023	87010.000110/2023	2023/87011/000253	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA.	MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO Matrícula: 11849258-1	ALIANÇA - TO
010200.00526/2023	87010.000148/2023	2023/87011/000275	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PIUM.	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA Matrícula: 501442-3	PIUM - TO
010200.00463/2023	87010.000106/2023	2023/87011/000212	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO.	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	DE PAU D'ARCO - TO
010200.00474/2023	87010.000152/2023	2023/87011/000223	APOIO A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	ARAGUAÍNA - TO
010200.00461/2023	87010.000093/2023	2023/87011/000210	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	JESSICA BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11582715-2	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010403.00469/2023	87010.000134/2023	2023/87011/000218	TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2023	JESSICA BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11582715-2	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010200.00497/2023	87010.000109/2023	2023/87011/000247	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	PARANÁ - TO
010200.00501/2023	87010.000130/2023	2023/87011/000249	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	DE PEDRO AFONSO - TO
010200.00502/2023	87010.000131/2023	2023/87011/000250	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS.	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	RIO DOS BOIS - TO
010200.00482/2023	87010.000108/2023	2023/87011/000232	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	VINICIUS SILVA VIEIRA DE MORAES Matrícula: 11688937-1	TUPIRATINS - TO
010200.00491/2023	87010.000121/2023	2023/87011/000241	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	CASEARA - TO
010200.00495/2023	87010.000127/2023	2023/87011/000245	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Matrícula: 11662786-4	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO

010200.00480/2023	87010.000115/2023	2023/87011/000229	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Matrícula: 11662786-4	SANTA TEREZA - TO
010200.00410/2023	87010.000132/2023	2023/87011/000160	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.	DENISE MAGALHÃES Matrícula: 11221160-1	SANDOLÂNDIA - TO
010200.00518/2023	87010.000140/2023	2023/87011/000268	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ARAGUANÃ - TO
010200.00391/2023	87010.00010/2023	2023/87011/000141	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	BARRA DO OURO - TO
010200.00392/2023	87010.000135/2023	2023/87011/000142	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	COUTO MAGALHÃES - TO
010200.00462/2023	87010.000138/2023	2023/87011/000211	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE JUARINA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	JUARINA - TO
010200.00389/2023	87010.000100/2023	2023/87011/000139	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ARAPOEMA - TO
010200.00513/2023	87010.000151/2023	2023/87011/000263	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	BERNARDO SAYÃO - TO
010422.00381/2023	87010.000120/2023	2023/87011/000132	APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DA PRAIA DO SOSSEGO, EM LAJEADO.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LAJEADO - TO
010200.00496/2023	87010.000129/2023	2023/87011/000246	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - LUZIMANGUES.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	PORTO NACIONAL - TO
010200.00413/2023	87010.000136/2023	2023/87011/000163	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.	LUÍZA SALCIDES ATAYDE Matrícula: 1188651-1	XAMBIOÁ - TO
010200.00408/2023	87010.000103/2023	2023/87011/000158	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO SONO.	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	RIO SONO - TO
010200.00479/2023	87010.000116/2023	2023/87011/000228	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.	SUANE FERREIRA SANTOS Matrícula: 840054-11	PALMEIRANTE - TO
010422.00382/2023	87010.000147/2023	2023/87011/000133	APOIAR A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DAS PALMEIRAS, EM PALMEIRANTE	SUANE FERREIRA SANTOS Matrícula: 840054-11	PALMEIRANTE - TO
010200.00385/2023	87010.000128/2023	2023/87011/000135	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ANANÁS.	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-2	ANANÁS - TO
010200.00404/2023	87010.000091/2023	2023/87011/000154	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-2	PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO
010200.00477/2023	87010.000089/2023	2023/87011/000226	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA.	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-2	MAURILÂNDIA - TO
010420.00240/2023	87010.000080/2023	2023/87011/000022	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA.	LIUJANA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 11734280-2	ARAGUACEMA - TO
010200.00488/2023	87010.000125/2023	2023/87011/000238	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.	JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA Matrícula: 11581964-2	ARAGOMINAS - TO
010200.00390/2023	87010.000094/2023	2023/87011/000140	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA.	JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA Matrícula: 11581964-2	BABAÇULÂNDIA - TO
010421.00319/2023	87010.000075/2023	2023/87011/000072	ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEQUENOS DURANTE PERÍODO DA PRAIA DE BABAÇULÂNDIA.	JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA Matrícula: 11581964-2	BABAÇULÂNDIA - TO
010421.00323/2023	87010.000062/2023	2023/87011/000076	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DO COCO 2023, EM BABAÇULÂNDIA.	JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA Matrícula: 11581964-2	BABAÇULÂNDIA - TO
010200.00395/2023	87010.000102/2023	2023/87011/000145	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS.	KENAR LIMA SILVA Matrícula: 11802634-2	GOIATINS - TO
010413.00297/2023	87010.000063/2023	2023/87011/000062	TEMPORADA DE PRAIA 2023 EM GOIATINS.	KENAR LIMA SILVA Matrícula: 11802634-2	GOIATINS - TO
010200.00293/2023	87010.000062/2023	2023/87011/000058	TEMPORADA DE PRAIA 2023 FILADÉLFIA - TO.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	FILADÉLFIA - TO
010200.00475/2023	87010.000095/2023	2023/87011/000224	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	FILADÉLFIA - TO
010200.00540/2023	87010.000149/2023	2023/87011/000283	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
010200.00436/2023	87010.000126/2023	2023/87011/000187	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS.	JAMES RESPLANDES SALVIANO JUNIOR Matrícula: 11735716-1	ITAGUATINS - TO
010200.00519/2023	87010.000122/2023	2023/87011/000269	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEIXE.	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	PEIXE - TO
010200.00505/2023	87010.000150/2023	2023/87011/000252	APOIO PARA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS.	HANNA CLARA CÂRNEIRO CABRAL Matrícula: 11866845-1	MARIANÓPOLIS - TO
010200.00490/2023	87010.000145/2023	2023/87011/000240	APOIO PARA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.	KALLEN JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	AURORA DO TOCANTINS - TO
010200.00500/2023	87010.000133/2023	2023/87011/000248	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS Matrícula: 11684290-1	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 89/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
54/2023 e 55/2023	2023/87010/000055	Livia Martins Vieira Mat:11767324-3	Lucivânia Alves De Melo Mat: 11854847-1	Aquisição de equipamentos e materiais fotográficos e os respectivos acessórios para a Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 90/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
73/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000271	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Fabio Araujo e Bnada durante a realização do 1º Fest Verão de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 21 de julho de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 91/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
72/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000272	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Sabrina Fittipaldi durante a realização do 1º Fest Verão de Taquaruçu - 2023, no distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 21 de julho de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 92/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
70/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000262	Denise Magalhães Matricula: 11221160/1	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show para realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de julho de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000262

Contrato nº: 70 /2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 50.206.313/0001-79

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de julho de 2023.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 20/07/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FERNANDA EMILIA BUCAR PORTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87010/000055
Contrato nº: Nº 54/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais fotográficos e os respectivos acessórios para a Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2443 e 2446
Data da Assinatura: 19/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Heverton Augusto Chagas Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000260
Contrato nº: 67/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.639.170/0001-37
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia da Graciosa no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 30 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCO GONCALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000259
Contrato nº: 71/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.896.535/0001-19
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia do Cajú no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 29 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / GERCIO DA SILVA MARQUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000272
Contrato nº: 72/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SABRINA FITTIPALDI CALADO
CNPJ: 41.076.104/0001-67
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do 1º Fest Verão de Taquaruçu - 2023, no Distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 21 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / SABRINA FITTIPALDI CALADO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000271
Contrato nº: 73/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FABIO JUNHO SILVA DE ARAUJO
CNPJ: 46.678.681/0001-42
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do 1º Fest Verão de Taquaruçu - 2023, no Distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 21 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FABIO JUNHO SILVA DE ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000257
Contrato nº: 75/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.896.535/0001-19
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, na Praia do Cajú no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 23 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / GERCIO DA SILVA MARQUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000231
Contrato nº: 76/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.573.149/0001-37
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 6ª Virada Cultural na Praia das Arnos, na Praia das Arnos no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 23 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / OTON FARIAS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000270
Contrato nº: 78/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 36.149.883/0001-43
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do 1º Fest Verão de Taquaruçu - 2023, no Distrito de Taquaruçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 21 de julho de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 20/07/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC**PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ CAMARGO, CPF nº XXX.XXX.401-16, inspetora de defesa agropecuária, nº funcional: 1140531-4, da Delegacia Regional de Serviços de Colinas do Tocantins para Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí, a partir 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária HAIANE ARRUDA LUZ AMORIM, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02188, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 528 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 21/2023 do Processo Administrativo nº 2023/34530/000045 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa Vale Imóveis LTDA, CNPJ nº 14.242.431/0001-79.

Onde selê: Palmas - TO, 05 de Maio de 2023, Leia-se: Palmas - TO, 08 de Maio de 2023.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 016/2021
PROCESSO Nº: 2021.34530.000054.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES.
OBJETO: Ajustar conforme IGPM, atualizar a dotação orçamentária para o exercício e prorrogar a vigência do contrato.
VALOR: O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), 10,07% para R\$ 990,67 (novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) anualmente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES.- Locatária/Proprietária.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 219, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 03 - TRECHOS: TO-164: GOIANORTE / ENTR. TO-336 - 17,50KM; TO-164: ABREULÂNDIA / DOIS IRMÃOS - 43,00KM; TO-342: ENTR. BR-153 (MIRANORTE) / DOIS IRMÃOS - 76,60KM, conforme Contrato 022/2023, firmado entre a Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura e a TERRAMATA LTDA - ME.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
RODOVIAS TO-164 e TO-342	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	FABRICIO CARVALHO CORREA	ROMUALDO RODRIGUES CORREA JUNIOR
		MATRICULA: 11222964	MATRICULA: 11130130
		CREA: 201108/D-TO	CREA: 201472/D-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/06/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa TERRAMATA LTDA ME a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - LOTE 03 - TRECHOS: TO-164: GOIANORTE / ENTR. TO-336 - 17,50KM; TO-164: ABREULÂNDIA / DOIS IRMÃOS - 43,00KM; TO-342: ENTR. BR-153 (MIRANORTE) / DOIS IRMÃOS - 76,60KM, referente ao contrato 022/2023.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 26 de junho de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 010/2023 - Processo 2023/79010/000001. Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma, ampliação e acessibilidade da quadra poliesportiva Nilton Barros de Souza em Araguaína-TO, atendendo à solicitação da Secretaria de Esportes e Juventude. Data/Horário: 09 de agosto de 2023 às 10h00min.

Concorrência nº 006/2023 - Processo 2023/27000/006350. Tipo: Menor Preço. Objeto: Conclusão da construção do centro profissionalizante, no município de Palmas-TO, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação. Data/Horário: 24 de agosto de 2023 às 10h00min.

O Edital e os seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3218-7109 e e-mail: slo.ageto@gmail.com/licitacao@ageto.to.gov.br.

Palmas -TO, 20 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATR

PORTARIA Nº 32/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor DELIEL BARBOSA DOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula nº 11881283-1, CPF: XXX.XXX.881-10, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pelo Controle Interno desta pasta, a partir de 14/07/2023.

Art. 2º DISPENSAR a servidora MARUZIA CARVALHO MAIA, Auxiliar Administrativo, número funcional 918985-2, CPF: XXX.XXX.661-00, da responsabilidade do Controle Interno desta pasta, a partir de 14/07/2023.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMpra - SE.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 71/2023/GABPRES/ATS, DE 10 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor AGUINALDO FERREIRA DE LIMA, Vice-Presidente Executivo, Matrícula Funcional nº 11708620-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fruição prevista para a partir de 13/07/2023 a 11/08/2023, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dez dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017/38970/000313**

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6269, em 10/02/2023, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após apuração da comissão de sindicância investigativa, instaurada através da Portaria nº 497/2019, de 15 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.423, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa TAPAJÓS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.841.892/0001-40, com estabelecimento na Avenida Paulista Nº 51, Sala 01 - Centro - Fortaleza do Tabocão - TO, a importância de R\$ 412.876,43 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), visando o pagamento parcial das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Justificativa Nº 001/2019/GEC (fls. 624 a 627) e Justificativa do Gestor Nº 02/2019 (fls. 628 a 629), conforme objeto do Contrato 056/2018, no período de 05/03/2018 a 15/07/2018, do Processo Administrativo 2017/38970/000313.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo, não atesta a capacidade técnica da empresa, em decorrência da nulidade do contrato, recomendada pela Controladoria Geral do Estado no Relatório de Inspeção que consta nos autos (fls 272 a 325), ratificados pelo despacho 001/2019/SUGACI (fls 1.161 a 1.168) e PARECER SPANº 146/2019 da Procuradoria Geral do Estado - PGE/TO (fls 1176 a 1180), constantes no processo: 2017/38970/000313.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas/TO, 19 de julho de 2023.

Palmas - TO, 19 de julho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 590/2023/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento das Clínicas Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLINICA AVALIARE	50.215.234/0001-24

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Vera Lucia Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LUCIA XAVIER, matrícula nº 172720/6, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 6.511,15, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.113,98, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.03.213464P.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 848, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição do Militar Adriano Ribeiro de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 226/2023, de 29 de março de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 380/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, reformado por meio da Portaria nº 1069, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, com base no que consta do processo nº 2022.45.502451PA, isenta da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1455, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Railensilva Arruda Alencar Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de setembro de 2022, os proventos da segurada RAILENSILVA ARRUDA ALENCAR LEITE, aposentada por meio da Portaria nº 270, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 1º de março de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.125890PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1456, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdiná da Cruz Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a segurada já havia sido aposentada por meio da Portaria nº 751, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6101, de 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 900, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6119, de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1457, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Edilene Marinho Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação judicial nº 0005726-31.2018.8.27.2706/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 482/AP, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.655, de 05 de julho de 2016, referente à segurada EDILENE MARINHO MACHADO, a fim de considerar os proventos integrais com reajuste pela paridade, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência "I", conforme consta do processo nº 2023.03.00202R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1458, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 465, de 31 de março de 2022, que concedeu isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Josemar Noleto da Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Subprocuradoria Administrativa da Doutra Procuradoria Geral do Estado, por meio do Despacho SPA Nº 57/2023, de 26 de junho de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 729/2023, de 27 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2967/2023/GABPRES, de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 465, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6062, de 04 de abril de 2022, a fim de CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSEMAR NOLETO DA FONSECA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria Nº/TRR 389/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.875, de 15 de maio de 2013, com base no que consta do processo nº 2022.45.100232PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 28 de janeiro de 2021;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1459, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atesto de notas fiscais dos bens e serviços adquiridos por este Instituto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008; e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar as notas fiscais dos bens e serviços adquiridos por este Instituto:

Titular: Lusinaldo Silva de Sousa - Matrícula: 11.459.654-1

1ª Suplente: Henrique Fiebig Mendes - Matrícula: 11755601-2

2ª Suplente: Julio Soares Lacerda - Matrícula: 988318-9.

Parágrafo Único: Na ausência do titular, o suplente será responsável pela integralidade do cumprimento do disposto nesta Portaria, em todos os seus termos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1850, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1461, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Thallison Emanuel Freitas Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze dias) de férias regulamentares ao servidor Thallison Emanuel Freitas Medeiros, Número Funcional 11236221/1, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, previstas para o período de 04.10.2022 a 02.11.2022, suspensas por meio da Portaria nº 1486, de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6185, de 06 de outubro de 2022, para usufruto no período de 24/07/2023 a 06/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218225P
REQUERENTE: JUCELINO MARINHO PEREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1547/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 027, de 23 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 04 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218150P
REQUERENTE: VLAUDMIR DIAS BARBARA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1554/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO SPA Nº 046, de 20 de março de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da Portaria 700/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 04 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218321P
INTERESSADO(A): OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1729/2023/GABPRES

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 035/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 343/2023 (fls. 29/30), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, em especial, a fundamentação expressa pela PGE/TO, a qual instrui pela adoção do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), que opinou pelo INDEFERIMENTO ao que se requereu. Ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fl. 23), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSOS Nº: 2023.04.218815P
INTERESSADO: LEONOR MOURÃO ARAÚJO RIOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2788/2023/GABPRES

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Estado, ou seja, a fundamentação expressa do Parecer Referencial SPA nº 05/2023 (SGD 2023.09069.16217), acolhido pelo Despacho nº 1325/2023/GABPRES (SGD 2023/24839/009671), em que se estabeleceu pela impossibilidade jurídica da contagem em dobro do tempo de contribuição exercido no período de enfrentamento ao coronavírus, resolvemos:

I - INDEFERIR os pedidos formulados pelo Requerente considerando o que consta do presente processo de aposentadoria por tempo de contribuição e, ademais, junte-se o não cumprimento da Carta de Exigência (fl. 31), pois desconforme à Portaria 700/2019.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à DIPREV para providências.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.502024PA
INTERESSADO: HILDEBRANDO FERRAZ SOBRINHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3186/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 147/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 308/2023, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária formulado por HILDEBRANDO FERRAZ SOBRINHO.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217614P
INTERESSADO: LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3190/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Despacho "SCE" nº 236/2023, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária formulado por LINCOLN JOSE CUETO DE ALMEIDA.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.1049.1104975PA
INTERESSADO: LEONARDO BATISTA DA SILVA
ASSUNTO: REVERSÃO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 3191/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer "SPA" nº 394/2023, de 26 de maio de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 643/2023, de 05 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reversão de Benefício formulado pelo requerente LEONARDO BATISTA DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.100078R1
INTERESSADA: MÔNICA CRISTINA FERNANDES LIMA
EX-SEGURADO: LEONARDO LUSTOSA LIMA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3194/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer "SPA" nº 115/2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 214/2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte formulado pela requerente MÔNICA CRISTINA FERNANDES LIMA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Processo nº: 2021/24830/001842
Contrato nº: 21/2021
Número automático Siafe/TO: 21000552
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: CS BRASIL FROTA S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do IGEPREV.
Valor: R\$ 45.114,84 (quarenta e cinco mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Vigência: 21 de julho de 2023 até 20 de julho de 2024.
Assinatura: 20/07/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO
Paulo Roberto Teixeira - Representante da CONTRATADA
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante da CONTRATADA

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 124/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB-E/483242 -2023 (Documento 2023/40311/007750), lavrado em desfavor do Sr. Ronaldo Ausone Lupinacci, C.P.F xxx. xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: " ficam embargadas todas e quaisquer atividades agrícolas/pecuárias na área de 44,8735 hectares objeto de autuação no imóvel rural denominado Fazenda Canta Galo, no município de Taguatinga/TO, conforme localização constante na carta imagem em anexo, até posterior deliberação ou decisão da autoridade ambiental após a apresentação por parte do autuado de documentação que regularize a obra ou atividade".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargado ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ronaldo Ausone Lupinacci, C.P. F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 125/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB-E/C3DAD2 -2023 (Documento 2023/40311/007727), lavrado em desfavor do Sr. Ronaldo Ausone Lupinacci, C.P.F xxx.xxx.xxx -91, com a descrição da seguinte conduta: " Ficam embargadas todas e quaisquer atividades agrícolas/pecuárias na área de 11,995 hectares objeto de autuação em Área de Reserva Legal - ARL, no imóvel rural denominado Fazenda Canta Galo, no município de Taguatinga/TO, conforme localização constante na carta imagem em anexo, até posterior deliberação ou decisão da autoridade ambiental após a apresentação por parte do autuado de documentação que regularize a obra ou atividade. "

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ronaldo Ausone Lupinacci, C.P. F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 126/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6760ED-2023 (Processo 2023/40311/004968), lavrado em desfavor da Fazenda Paraíso LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx /xxxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar e Funcionar atividade (agricultura irrigada e de sequeiro) utilizadora de recursos ambientais e potencialmente poluidora, na Fazenda Paraíso (CAR: 204784), sem licença do órgão ambiental competente. " Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300.500,00 (trezentos mil quinhentos reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ 59DD06-2023(Processo 2023/40311/004969).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Fazenda Paraíso LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx /xxxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 127/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0788E8-2023 (Processo 2023/40311/004966), lavrado em desfavor da Fazenda Paraíso LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx /xxxx-40, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 594,6845 hectares de vegetação nativa (cerrado) em área remanescente, na Fazenda Paraíso (CAR: 204784), sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Enquadramento complementar: art. 26º Lei Federal 12.651/2012. " Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ 9E04C4-2023(Processo 2023/40311/004967).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Fazenda Paraíso LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-40, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA ITERTINS Nº 51/2023/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal titular, suplente do instrumento contratual e consequentes aditivos, elencado a seguir:

Contrato Corporativo (SECAD)	Processo Corporativo (SECAD)	Contratado(a)	Objeto
110/2023	2023/23000/000539	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP	Prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos (VALE TRANSPORTE) por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Gestor do Contrato de execução no ITERTINS - 2023/34510/000025		Louise Barbosa Oliveira Ramos - Matrícula 11723130-2	
Fiscal do Contrato de execução no ITERTINS - 2023/34510/000025		Titular	Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves Matrícula 11455985-1
		Suplente	Arison Lima Karajá Matrícula 655305-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Setor de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços, entrega de materiais ou execução de obras, será cumprida integral ou parcelada;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de materiais, e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar a autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços/entrega de materiais, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao Setor de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade na forma do artigo 171, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, por meio de relatório, o Gestor de Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PROCESSO: 2010/34510/451

NOTIFICANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NOTIFICADOS: ROBERTA QUEIROZ VIEIRA, CAIRO GARCIA PEREIRA, LAURA TINOCO ARAÚJO COSTA, GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, SARAH TINOCO ARAÚJO MACHADO E THALES NEVES ALVES MACHADO.

MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os senhores ROBERTA QUEIROZ VIEIRA, CAIRO GARCIA PEREIRA, LAURA TINOCO ARAÚJO COSTA, GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, SARAH TINOCO ARAÚJO MACHADO E THALES NEVES ALVES MACHADO acerca da PETIÇÃO exarada às fls. 306 /327, dos autos administrativos nº 2015/34511/000120 Volume II, referente ao imóvel denominado Fazenda São João da Escócia, com área total de 2516,7361 ha, situado no município de Chapada da Natividade- TO, considerando-se os senhores NOTIFICADOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao pedido de cancelamento do Título Definitivo 575/2010, livro nº 71, fl. 75, lavrado em 30 de agosto de 2010, em favor de Roberta Queiroz Vieira, referente ao processo nº 2010/34510/451.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 14h.

Palmas - TO, 21 julho de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023/COAD

PROCESSO nº: 2023/34510/000049

CEDENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

CNPJ 33.307.604/0001-34

CESSIONÁRIA: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV

CNPJ 02.193.721/0001-90

OBJETO: Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", para a exclusiva finalidade de ser, pela CESSIONÁRIA, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pela Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, sendo 2 (dois) veículos tipo caminhonete: 1(um) veículo Marca - MITSUBISHI; Modelo: L200 TRITON; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2013; Combustível: Diesel S-10; Código RENAVAL: 00568252586; Chassi: 93XJNKB8TDCD80406; Placa: OLM3595 e 1(um) veículo Marca - FORD; Modelo: RANGER GL; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010; Combustível: Diesel S-10; Código RENAVAL: 00166303038; Chassi: 8AFER13P1AJ257487; Placa: MWS7925.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Robson Moura Figueiredo Lima - Presidente do ITERTINS, e, Jairo Soares Mariano - Secretário Executivo da Governadoria - SEGOV.

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1.	821153	Anita Coelho Dos Santos Teixeira	Prof. Universitário 2	01/07/2023
2.	821157	Ariane Carvalho Do Nascimento	Prof. Universitário 2	01/07/2023
3.	821156	Arlenes Buzatto Delabary Spada	Prof. Universitário 3	01/07/2023
4.	821161	Beatriz Cardoso Ronz	Prof. Universitário 3	01/07/2023
5.	821154	Cristiana Maria De Araujo Soares Gomes	Prof. Universitário 2	01/07/2023
6.	821176	Daniel Dos Santos Borges	Prof. Universitário 2	01/07/2023
7.	821182	Francisca Da Silva Feitosa	Prof. Universitário 1	01/07/2023
8.	821155	Francisco Kenedy Quindere Aquino	Prof. Universitário 2	01/07/2023
9.	821183	Fredson Vieira Costa	Prof. Universitário 1	01/07/2023
10.	821160	Gilberto De Freitas E Silva Filho	Prof. Universitário 1	01/07/2023
11.	821159	Gilarde Benavinto Albuguerque Cava Virgolino R. N. E. Gama	Prof. Universitário 2	01/07/2023
12.	821151	Giovanni Bezerra Do Nascimento	Prof. Universitário 2	01/07/2023
13.	821185	Jeany Castro Dos Santos	Prof. Universitário 3	01/07/2023
14.	821171	Jesuane Cavalcante Melo De Moraes	Prof. Universitário 2	01/07/2023
15.	821175	Julienne Da Silva Silveira	Prof. Universitário 2	01/07/2023
16.	821166	Juralides Barreira Nunes	Prof. Universitário 2	01/07/2023
17.	821158	Karll Kessia De Lima Pereira	Prof. Universitário 1	01/07/2023
18.	821181	Kathianne Carneiro Borges Carvalho	Prof. Universitário 2	01/07/2023
19.	821172	Leandra Cristina Cavina Plovesan Soares	Prof. Universitário 2	01/07/2023
20.	821165	Luciana Oliveira Dos Santos	Prof. Universitário 3	01/07/2023
21.	821179	Luiz Francisco De Oliveira	Prof. Universitário 2	01/07/2023
22.	821168	Luiz Gustavo Santana	Prof. Universitário 2	01/07/2023
23.	821148	Lunival Aurelio Pedrosa Sallet	Prof. Universitário 3	01/07/2023
24.	821190	Marcos Antonio Oliveira Da Cruz	Prof. Universitário 2	01/07/2023
25.	821174	Marcos Aurélio Cavalcante Ayres	Prof. Universitário 2	01/07/2023
26.	821152	Mayra Fonseca Costa	Prof. Universitário 3	01/07/2023
27.	821164	Miliana Augusta Pereira Sampaio	Prof. Universitário 2	01/07/2023
28.	821180	Nathalia Canhedo	Prof. Universitário 2	01/07/2023
29.	821170	Rafaela Costa Vidal	Prof. Universitário 2	01/07/2023
30.	821167	Renata Salomão Gonçalves Lesse	Prof. Universitário 2	01/07/2023
31.	821162	Rosa Maria Da Silva Leite	Prof. Universitário 1	01/07/2023
32.	821184	Saulo Sacramento Meira	Prof. Universitário 3	01/07/2023
33.	821191	Valdines Pacheco Barbosa	Prof. Universitário 2	01/07/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/2023/RELT2-COCAR

Processo nº 6772/2022 - Prestação de Contas - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pium - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 441/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Vera Lúcia Pinto Alencar - Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Pium, no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 142/2023/RELT2-COCAR

Processo nº 6772/2022 - Prestação de Contas - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pium - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 441/2023-RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor José Idejar Viana de Macêdo - Contador da Secretaria Municipal de Educação de Pium, no exercício de 2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 001/2023, que tem por objeto a execução de obras de Requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical, calçadas e paisagismo, iluminação pública, em Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2022063915, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: ELETRO HIDRO LTDA melhor classificada, com valor de R\$ 10.263.957,40 (dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 20 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/ADM
DISPENSA Nº 008/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023/ADM

DISPENSA Nº 008/2023/ADM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA DO GRAMADO SINTÉTICO DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ sob nº 29.905.389/0001-04. VALOR TOTAL DE: R\$ 17.500,00. VIGÊNCIA: 20/07/2023 à 28/07/2023.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de Julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município de Alvorada/TO

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO ADM/FMS - BS 014/2023 do tipo menor preço por item. OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação de veículos com motoristas, destinado ao transporte escolar de alunos residentes na Zona rural referente as linhas 02 e 10, deste município de Bernardo Sayão - TO. Abertura da sessão dia 03/08/2023, às 07h00minhs (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO 20 de julho de 2023.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CARMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

Pregão Presencial SRP nº 004/2023/PMC (REPUBLICADO). A Prefeitura Municipal de Carmolândia torna público que realizará dia 04 de agosto de 2023, às 09h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, sob o regime de EMPREITADA por "MENOR VALOR PERCENTUAL (MENOR TAXA), para Registro de preço para futura e eventual Contratação Serviço de Gerenciamento de Abastecimento, Implantação e Operação de Sistema Informatizado/Integrado com Utilização de Cartão Via Web, que Permita o Fornecimento de Combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel Comum S500 e Diesel S10), conforme especificado no Edital e seus anexos.

Outras informações poderão ser obtidas na sede Prefeitura de Carmolândia ou pelo site: www.carmolandia.to.gov.br.

Carmolândia-TO, 24 de julho de 2023.

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS
Gestor da Prefeitura Municipal

CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Tomada de Preço nº 004/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO; Processo administrativo nº 870/2023; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; Objeto da licitação: Construção de rampa de embarque, desembarque e píer na orla do CAIS, na cidade de Caseara-TO. Data da sessão: 08/08/2023; Horário: as 10hs00min.

Caseara - TO, 19/07/2023.

Luma Bertacco Barros
Presidente da CPL

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - REPUBLICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES DO SETOR BELA VISTA E NOVA CIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data e Horário: 10/08/2023 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 21 de julho de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente CPL

PALMEIRAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 011/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de moveis planejados sobre medida, para execução do projeto de interiores do prédio da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), tipo: Menor Preço Global, ABERTURA: às 08h30 do dia 04 de agosto de 2023. Informações Rua Luís Gonzaga, nº 212, Centro, Tele: (063) 3433-1115, Palmeiras do Tocantins/TO, e-mail: palaciojoaodecastro@hotmail.com, www.palmeirasdotocantins.to.leg.br.

Palmeiras do Tocantins/TO, 20 de julho de 2023.

MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA
Vereadora Presidente da Câmara

PEIXE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual, futura e parcelada prestação de serviços de engenharia civil/arquitetura na elaboração de projetos de edificação e pavimentação asfáltica, em realização de obras, neste Município de Peixe - TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023: A empresa, ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 15.381.747/0001-04, foi vencedora nos itens: 01 e 02, com percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre a planilha orçamentária de cada projeto elaborado. Data da assinatura: 20 de julho de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

Processo Administrativo nº 768/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, Objeto. Contratação de empresa especializada para eventual, futura e parcelada prestação de serviços de engenharia civil/arquitetura na elaboração de projetos de edificação e pavimentação asfáltica, em realização de obras, neste Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor Augusto César Pereira dos Santos, e outro lado a empresa e signatário a seguir:

CONTRATADA: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 15.381.747/0001-04, VALOR ESTIMADO em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representada por seu proprietário o Senhor Fábio José Strieder.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PJTM, dia 04 de agosto de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de julho de 2023.

SANDRA GORETI MARIANO SARMENTO
PRESIDENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

ADESÃO A ATA (CARONA) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 - PE SRP Nº 006/2022

Gerenciada pelo Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização e Governo Digital - Governo Federal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº Centro - São Miguel/TO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA ordenador de despesa, portador do RG nº 0001227218998 e CPF nº 000.308.943-60; CONTRATADO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 14.707.364/0001-10, com sede Rod. Fernão Dias, BR381, KM 854/855, Distrito Industrial - Pouso Alegre - MG, CEP: 37556-830; OBJETO: Registro de preços com vistas ao fornecimento de equipamentos de construção e/ou agrícolas para atender a Prefeitura e os Fundos Municipais; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: de 18/07/2023 à 18/07/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e art. 22 Decreto Federal nº 7.892/2013.

XANBIOÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Na publicação na página 77 edição nº 6372 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO: Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) brutos, LEIA-SE: Valor Global: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) brutos, mais informações no site oficial do município: www.xambioa.to.gov.br, através do E-mail: cplxambioa2017.2020@gmail.com, e na sala da CPL/PMX em dias úteis.

Xambioá - TO, 21 de Julho de 2023.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora ANA AMELIA PIRES AMORIM, inscrita no CPF: xxx.xxx.961-34, proprietária da Chácara Buritizinho, Zona rural, no Município de Aguiarnópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Arnoldo Gutt, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.730-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Barramento na Fazenda Águas Claras em Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A empresa, AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.407.032/0001-79, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de posto de combustível, instalada na Rodovia TO-255, Km 07, Porto a Fátima, CEP: 77.500-000, Zona Rural, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CAMPO VERDE PONTE ALTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CPNJ nº 13.846.326/0001-86, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Campo Verde, Zona Rural do município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Neves Sousa CPF: 022.302.841-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade Pecuária (Bovinocultura de Corte), na Fazenda Passagem Franca - Parte do Lote 122, Loteamento Pium Rio do Côco 2ª Etapa, situado no Município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUCÉLIA CHAVES MONTELO MOREIRA, CPF: 830.XXX.XXX-20, torno público que requeri à FMA a emissão da LMP, LMI e LMO para a atividade de Agricultura, no imóvel Lote 22-A-1 E 22-A-2, do Lot. Serra do Taquarussu, Gleba 02, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Marmoraria MM, cadastrada sob o CNPJ 50.678.893/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de Indústria de Pequeno Porte, com endereço Q 412 Norte, Alameda 8 ASR NE 35, Lt 13-A, QI 09, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011 e Decreto Municipal 244/2022, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF nº XXX.XXX.801-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Pecuária, empreendimento implantado na Fazenda Goiatuba, Zona Rural do município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor PEDRO PIRES AMORIM, inscrito no CPF: xxx.xxx.621-77, proprietário da Chácara Santa Maria, zona rural, no Município de Aguiarnópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Pedro Zillig da Silva Filho, CPF nº xxx.xxx.308-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro e bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Laranjeira, localizada no Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WAGMAR VITOR PEREIRA, pessoa física, portador do CPF: 469.809.031-87, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Obra Civil Não Linear e Outorga de Barragem, localizada em sua propriedade denominada Fazenda Três Ranchos, Zona rural do município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Armando Chaparini, CPF: XXX.XXX.380-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro, a ser implantada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural do Município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Arnael Potência Glória, CPF: XXX.XXX.278-52, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara New Face, município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das Licenças de Operação das Linhas de Distribuição de Energia Elétrica - LDATs 138kV, ALMAS - UHE ISAMU IKEDA III, ALVORADA - GURUPI, ARAGUAÍNA - COLINAS, COLINAS - GUARÁ II, DIANÓPOLIS - ALMAS, GUARÁ - MIRANORTE, GURUPI - PARÁISO, MIRANORTE - PARÁISO II, PARÁISO - PORTO NACIONAL/LUZIMANGUES, TOCANTINÓPOLIS - ARAGUAÍNA I, TOCANTINÓPOLIS - ARAGUAÍNA I/DERIVAÇÃO AGUIARNÓPOLIS, UHE ISAMU IKEDA III - PALMAS II, UHE AGROTRAFO - DIANÓPOLIS, UHE AGROTRAFO - DIANÓPOLIS/DERIVAÇÃO UHE's ÁGUA LIMPA/AREIA, com Tensão 138kV, Sito no Estado do Tocantins - TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS LUIZ BONAFIN E OUTROS ARREDADORES CPF: XXX.XXX.859-61 requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Meneghetti IV constituída pelos Lotes 155 e 163 do Loteamento Araguacema 3ª Etapa no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria Raimar Duarte de Souza, CPF: XXX.XXX.253-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Filadélfia, município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.779.994/0017-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação, para atividade de abate de aves no município de Aguiarnópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade, processo nº 918-2001.

JAD PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF: 24.872.126/0001-14 - NIRE: 17300003441

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023**

Data, Local e Hora: Aos 10 (dias) do mês de julho de 2023, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Companhia, localizada na Avenida 23 de Outubro, Lotes 12/13, Quadra 02, s/nº; Parque Industrial Nova Esperança, CEP 77.600-000, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da companhia. Convocação: Dispensando a convocação prévia consoante ao disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e em virtude do comparecimento de todos os acionistas conforme preconiza o §2º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro. Mesa

Diretora: Presidente: Danny Ellen Carvalho Damaso Pires, brasileira, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 625.388 SSP/TO expedida em 24/10/2007, nascida aos 18/09/1985, filha de Osires Rodrigues Damaso e Edna Carvalho Damaso, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CPF sob nº 694.273.991-04, residente e domiciliada na Avenida Herz de Sá, nº 1004, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Secretário: Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 625.385 SSP/TO expedida em 27/11/2015, nascido aos 03/03/1979, filho de Osires Rodrigues Damaso e Maura Bezerra de Alencar, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrito no CPF sob nº 858.541.741-20, residente e domiciliado na Avenida Machado de Assis, nº 1025, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. Presentes: Presentes nesta assembleia 100% (cem por cento) dos acionistas: Osires Rodrigues Damaso, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1.599.071 SSP/GO, expedida em 31/03/1981, nascido aos 16/04/1963, filho de Adelino Rodrigues Damaso e Julia abadia Damaso, natural de Campinorte, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº 278.482.801-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 479, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Danny Ellen Carvalho Damaso Pires, brasileira, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 625.388 SSP/TO expedida em 24/10/2007, nascida aos 18/09/1985, filha de Osires Rodrigues Damaso e Edna Carvalho Damaso, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CPF sob nº 694.273.991-04, residente e domiciliada na Avenida Herz de Sá, nº 1004, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 625.385 SSP/TO expedida em 27/11/2015, nascido aos 03/03/1979, filho de Osires Rodrigues Damaso e Maura Bezerra de Alencar, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrito no CPF sob nº 858.541.741-20, residente e domiciliado na Avenida Machado de Assis, nº 1025, Setor Serrano I, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Ordem do Dia: Deliberar sobre: I, Deliberar pela aprovação da prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 II. Deliberar pela destinação do resultado do exercício; III, Remuneração da Diretoria; IV, Publicação Demonstrativos Contábeis Financeiros; V. Publicação da Assembleia Geral Ordinária. Deliberações: Foi aprovado pela unanimidade pelos acionistas, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: I. Em atenção a ordem do dia o item 1, foi aprovado sem quaisquer ressalvas, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. As demonstrações financeiras compreendendo: "Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas". O parecer de auditoria foi dispensado por se tratar de companhia de capital fechado e o parecer de conselho fiscal uma vez que o mesmo não foi instaurado. II. Deliberar pela destinação do resultado do exercício. Foi decidido que dos lucros apurados em 2022, R\$ 5.340.727,94 (cinco milhões trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), R\$ 950.903,96 (novecentos e cinquenta mil novecentos e três reais e noventa e seis centavos), foi distribuído a títulos de dividendos e R\$ 4.389.823,98 (quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) sendo destinado para conta reservas de lucros para deliberações futuras conforme interesses dos acionistas.

A Reserva Legal não foi constituída em 2022, devido o seu montante total esta de acordo com os 20% do Capital social desta companhia. III. No exercício 2022 os membros da diretoria se abdicam da remuneração dos serviços prestados a entidade, devidos serem acionistas

e participarem dos resultados sociais. IV. Publicações: Nos termos do art. 133 da lei 6.404/76, foi publicado as demonstrações contábeis no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6367, aos 12 (dias) de julho de 2023 nas folhas nº 72 e 73, e no jornal Folha Surgiu, edição nº 81, aos 12 (dias) de julho de 2023. V. Publicação Assembleia Geral Ordinária: Conforme parágrafo 5º do art. 134 da Lei 6.404/76. Esta sendo acatado as normativas tratada nesta lei. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. Concluída a lavratura da ata, esta foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Palmas/TO, 10 de julho de 2023. Danny Ellen C. Damaso Pires; Egnaldo A. Rodrigues Damaso. Acionistas: Osires Rodrigues Damaso; Danny Ellen Carvalho Damaso Pires; Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso.

JAD PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF: 24.872.126/0001-14 - NIRE: 17300003441

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Data, Local e Hora: Aos 25 (dias) do mês de novembro de 2022, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Companhia, localizada na Avenida 23 de Outubro, Lotes 12/13, Quadra 02, s/nº; Parque Industrial Nova Esperança, CEP: 77.600-000, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da companhia. Convocação: Dispensando a convocação prévia consoante ao disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e em virtude do comparecimento de todos os acionistas conforme preconiza o §2º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro. Mesa Diretora: Presidente: Danny Ellen Carvalho Damaso Pires, brasileira, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 625.388 SSP/TO expedida em 24/10/2007, nascida aos 18/09/1985, filha de Osires Rodrigues Damaso e Edna Carvalho Damaso, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CPF sob nº 694.273.991-04, residente e domiciliada na Avenida Herz de Sá, nº 1004, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Secretário: Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 625.385 SSP/TO expedida em 27/11/2015, nascido aos 03/03/1979, filho de Osires Rodrigues Damaso e Maura Bezerra de Alencar, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrito no CPF sob nº 858.541.741-20, residente e domiciliado na Avenida Machado de Assis, nº 1025, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Presentes: Presentes nesta assembleia 100% (cem por cento) dos acionistas: Osires Rodrigues Damaso, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1.599.071 SSP/GO, expedida em 31/03/1981, nascido aos 16/04/1963, filho de Adelino Rodrigues Damaso e Julia abadia Damaso, natural de Campinorte, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº 278.482.801-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 479, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Danny Ellen Carvalho Damaso Pires, brasileira, Casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 625.388 SSP/TO expedida em 24/10/2007, nascida aos 18/09/1985, filha de Osires Rodrigues Damaso e Edna Carvalho Damaso, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CPF sob nº 694.273.991-04, residente e domiciliada na Avenida Herz de Sá, nº 1004, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 625.385 SSP/TO expedida em 27/11/2015, nascido aos 03/03/1979, filho de Osires Rodrigues Damaso e Maura Bezerra de Alencar, natural de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrito no CPF sob nº 858.541.741-20, residente e domiciliado na Avenida Machado de Assis, nº 1025, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins; Ordem do Dia: Deliberar sobre: 1 Deliberar pela aprovação

da prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 2. Deliberar pela destinação do resultado do exercício; 3 Remuneração da Diretoria; 4 Publicações. Deliberações: Foi aprovado pela unanimidade pelos acionistas, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: 1. Em atenção a ordem do dia o item 1, foi aprovado sem quaisquer ressalvas, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As demonstrações financeiras compreendendo: "Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas". O parecer de auditoria foi dispensado por se tratar de companhia de capital fechado e o parecer de conselho fiscal uma vez que o mesmo não foi instaurado. 2. Deliberar pela destinação do resultado do exercício. Foi decidido que dos lucros apurados em 2021, R\$ 3.011.540,76 (três milhões e onze e quinhentos e quarenta mil reais e setenta e seis centavos), R\$ 1.888.964,88 (um milhão oitocentos e oitenta e oito e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), foram recebidos de dividendos das empresas controladas e feito o reconhecimento no patrimônio da controladora para fins distribuição aos acionista nos exercícios posteriores, R\$ 329.853,54 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Foi distribuídos aos acionista, valores que já estava reconhecido no passivo da companhia. R\$ 44.868,95 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) foi destinado para reserva legal, conforme preceitos da Lei 6.404/76 e R\$ 1.077.706,93 (um milhão e setenta e sete e setecentos e seis reais e noventa e três centavos) sendo destinado para conta reservas de lucros para deliberações futuras conforme interesses dos acionistas. 3. No exercício 2021 os membros da diretoria se abdicam da remuneração dos serviços prestados a entidade, devidos serem acionistas e participarem dos resultados sociais. Publicações: Nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, foi publicado as demonstrações contábeis no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6219, aos 30 (dias) de novembro de 2022 nas folhas nº 61 e 62, e no jornal Folha Surgiu, edição nº 72, da competência 11 (novembro) de 2022. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. Concluída a lavratura da ata, esta foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Palmas/TO, 25 de novembro de 2022. Danny Ellen C. Damaso Pires; Egnaldo A. Rodrigues Damaso. Acionistas: Osires Rodrigues Damaso; Danny Ellen Carvalho Damaso Pires; Egnaldo Alencar Rodrigues Damaso.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO
ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ: 25.061.748/0001-25

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente aviso resumido de edital, faço saber que do dia 04 a 06 de setembro de 2023, será realizada eleição para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do STEET, bem como seus suplentes para a gestão 2023/2027, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda publicação deste edital, para registro de chapas, cujo requerimento deverá ser encaminhado em duas vias por aquele que a encabeça ao presidente da entidade, acompanhado de toda a documentação exigida no estatuto social, que será recepcionado por pessoa habilitada na sede do sindicato, à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Palmas/TO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, onde está afixado o inteiro teor do edital de convocação das eleições.

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente